



jornal do

Notário

Você bem informado sobre o universo notarial

Informativo do Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo - Ano XIV - N.º 146 - Jan/Fev - 2012

CNB-SP lança o projeto piloto da:

**Escola de
Escreventes**
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

Centrais Notariais

CNB-CF e CNJ debatem implantação das centrais nacionais de atos notariais

Certificação Digital

CGJ-RJ e CNB-CF promovem evento de implantação da Certificação Digital no RJ

Entrevista

Vicente de Abreu Amadei fala sobre a importância da Qualificação Notarial

Escola de Escreventes: qualificação dos prepostos e o avanço notarial

É

com imensa satisfação que o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) divulga nesta edição um antigo sonho de sua Diretoria: a Escola de Escreventes. Cientes do papel de formação das bases de nossa atividade que encontra grande colaboração em uma equipe de prepostos qualificada e motivada, que atuam sob constante orientação e fiscalização dos Tabeliães de Notas, desenvolvemos o projeto, capitaneado pelas jovens e brilhantes mentes de nossos colaboradores da Diretoria que certamente revolucionará a formação dos profissionais que atuam sob a batuta dos notários paulistas.

A este projeto aliamos uma série de disciplinas essenciais para a completa formação de um profissional que atuará de forma hábil, segura e eficaz e que proporcionará aos usuários um serviço de alta qualidade aliado a um invejável conhecimento jurídico. Não é à toa que o corpo de profissionais que estará à frente desta primeira turma que compõe o projeto piloto do CNB-SP é formado em sua maioria por Tabeliães de Notas, especialistas no conhecimento teórico e prático da atividade, proporcionando um curso com invejável lastro de conhecimento aplicado, que redundará em profissionais sintonizados às mais diferentes necessidades do cotidiano de um Tabelionato de Notas.

Ao passo em que investimos na base de nossa atividade, formada pelos profissionais que atuam ao lado dos Tabeliães de Notas nas unidades extrajudiciais, não perdemos de vista a necessidade de se ampliar cada vez mais o rol de atribuições de nossas atividades, de forma a garantir ao notariado paulista e brasileiro, uma atuação de protagonista nos temas voltados aos meios digitais. Nesta seara, destacamos em matéria especial desta edição o crescimento exponencial das Instalações Téc-

nicas (IT's) vinculadas à AC Notarial, ocupando um espaço que desde o início se caracterizou pela necessária atuação do Tabelião de Notas naquele que é seu mister, a identificação presencial do cidadão.

Como prova de que os avanços protagonizados pela atuação de nossa seccional paulista não se limitam apenas às fronteiras do Estado bandeirante, participamos efetivamente da implantação do Provimento nº 82/2011 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGJ-RJ), que permite aos nossos colegas fluminenses atuarem de forma equivalente ao que ocorre hoje em São Paulo, firmando assim a posição de protagonismo do notariado brasileiro frente ao desafio da certificação digital.

Neste ponto, destaco a atuação do presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, Ubiratan Pereira Guimarães, que desde o ano passado manteve firmes contatos com a cúpula do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro e, ao lado dos notários fluminenses, entre eles o presidente da Anoreg-RJ, Renaldo Bussiére, obteve esta valiosa conquista.

Por fim, quero destacar os últimos encontros entre a cúpula do Colégio Notarial do Brasil e os juízes auxiliares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que contou ainda com a participação de representante de Comissão da ENCCCLA, Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Crime Organizado, onde apresentamos as centrais de atos notariais, que contamos com ampla aprovação dos juízes e para as quais grandes planos estão sendo elaborados.



Mateus Brandão Machado
Presidente em exercício do CNB-SP

Mateus Brandão Machado
Presidente em exercício do CNB-SP



O **Jornal do Notário** é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juízes, advogados e demais operadores do Direito. O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB-SP. **Endereço:** Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar - CEP 01415-000 São Paulo/ SP. Fone: (11) 3122-6277. **Site:** www.cnbsp.org.br. **Presidente:** Ubiratan Pereira Guimarães. **Comitê de Comunicação CNB-SP:** Ana Paula Frontini, Laura Vissotto, Olavo Pires de Camargo Filho, Rodrigo Villalobos e Rafael Depieri. **Coordenação geral:** Laura Vissotto. **Diretor executivo:** Alexandre Lacerda Nascimento. **Coordenação/edição:** Alexandre Lacerda Nascimento (MTB 13721). **Redação:** Alexandre Lacerda Nascimento (MTB 13721) e Letícia Martins (MTB 52306). **Editoração e Diagramação:** Peron Publicidade. **Capa:** Gustavo P. Ferraz. **Impressão:** JS Gráfica. **Tiragem:** 3.500. Colabore conosco, enviando suas sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: jornaldonotario@cnbsp.org.br

Não jogue esse impresso em via pública





4 Conta gotas
Notas, comunicados e resoluções para o dia a dia dos notários

6 Destaque
CNB-SP comparece à posse da nova cúpula do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

7 Destaque
CNB-CF e CNJ debatem implantação das centrais nacionais de atos notariais

8 Destaque
CNB-SP cumprimenta novas diretorias do TJ-SP, da Apamagis e do Secovi

10 Destaque
Tullio Formicola recebe título de Cartorário Padrão e CNB-CF ingressa no Facebook

12 Capacitação
CNB-SP promove cursos de ITBI, IPTU e Grafotécnica para Tabeliães e prepostos

14 Certificado Digital
Tabelionatos de Notas avançam como Instalações Técnicas

16 Capacitação
Tabeliães de Notas e escreventes participam de palestra sobre Alienação Fiduciária

17 Internacional
CNB-CF celebra convênio com a Universidade de Salamanca

21 Destaque
Tabelionato de Lins realiza projeto socioambiental

24 Capacitação
União Internacional do Notariado cria a categoria de Aderentes Individuais

26 Certificação Digital
CGJ-RJ e CNB-CF promovem evento de implantação da Certificação Digital no RJ



18 Capa
CNB-SP implanta projeto piloto para a Escola de Escreventes notariais

30 Tira Dúvidas
Saiba quais são as diferenças entre o Empresário Individual e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)

31 SOS Português
Mantenha-se atualizado sobre as novas regras do acordo ortográfico

34 Jurisprudência
Ata Notarial, reconhecimento de firma mediante assinatura falsificada e outras decisões em destaque

36 Em Equilíbrio
Energias renovadas todos os dias: o impacto do sono no desempenho profissional e pessoal

37 Meu Cartório
Para o Tabelião André Filócomo, de Caçapava, atendimento de qualidade e melhoria constante são prioridades

38 Recicle-se
Como o novo padrão de plugues e tomada vai aumentar a segurança dos usuários

39 Mais Cultura
Sugestões de leitura e eventos culturais para você se divertir

“ PONTO DE VISTA ”

22 Qualificação Notarial: a importância do escultor de escrituras
Entrevista com o juiz de Direito Vicente de Abreu

28 Enxergar a floresta além das árvores
Por Gilberto Cavicchioli

29 Livro Caixa e o custo do ISSQN
Por Antonio Herance Filho

32 Gestão de backup
Por Rodrigo Villalobos

10% dos cartorários baianos realizam opção por unidades privatizadas

No dia 09 de janeiro, terminou o prazo estabelecido pela Lei da Privatização dos Cartórios Extrajudiciais da Bahia (Lei nº 12.352/11) para que os titulares das delegações fizessem a opção pela privatização de sua função e seu consequente desligamento do quadro de funcionários públicos do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Dentre os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) que respondiam pelos 1.549 Cartórios Extrajudiciais do Estado, apenas 156 deles fizeram a opção pela manutenção da titularidade à frente da unidade privatizada, sendo que 49 deles tiveram seus pedidos deferidos pelo TJ-BA, 85 estão aguardando a instrução de seus processos, 2 tiveram os seus pedidos indeferidos e outros 20 foram intimados pela direção do TJ-BA a regularizar sua situação perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) antes de sua delegação.

Junta Comercial do PR divulga Resolução exigindo reconhecimento de firma verdadeira de sócios para evitar fraudes

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Paraná divulgou em 09 de janeiro de 2012 a Resolução 01/12, assinada pelo presidente Ardisson Naim Akel, que passa a exigir o reconhecimento de firma verdadeira de sócios nos instrumentos de constituição de empresas e de alterações de contrato social que impliquem no ingresso e/ou retirada de sócio(s).

A iniciativa visa combater o aumento crescente de abertura de empresas com falsificação das assinaturas dos sócios que já provocam inúmeras ações judiciais em que cidadãos reclamam que foram colocados ou retirados de sociedades sem seu conhecimento. "Compete ao Poder Público zelar pela segurança e proteção dos cidadãos, evitando possíveis danos aos mesmos e ao próprio erário", conclui a resolução em seus considerandos.



Portaria CAT-SP disciplina a inscrição da atividade notarial ou de registro até 30 de abril

A Portaria da Coordenação da Administração Tributária (CAT) nº 015, de 09 de fevereiro, disciplina que os responsáveis pelo exercício da atividade notarial ou de registro deverão se inscrever, de 1º de março até 30 de abril de 2012, no cadastro da Secretaria da Fazenda e credenciarem-se no Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC) para recebimento de comunicação eletrônica. Acesse http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leiamais.aspx?NewsID=4460&TipoCategoria=1 e saiba mais sobre a Portaria CAT-SP.

Notários e registradores devem comunicar e-mail à CGJ-SP

O Corregedor Geral da Justiça, desembargador José Renato Nalini, por meio da Portaria 02/2012, determina que todos os Tabeliães e Registradores do Estado de São Paulo devem enviar o e-mail de contato da serventia para a CGJ-SP através dos endereços **dicoge1.2@tjsp.jus.br** ou **dicoge@tjsp.jus.br**.

CNB-SP recebe artigos para 4ª edição da RDN

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) prepara a 4ª Edição da Revista de Direito Notarial (RDN) e recebe artigos para publicação até dia 30 de abril de 2012. Os interessados devem enviar os trabalhos inéditos para o e-mail rdn@cnbsp.org.br, observando as normas de publicação contidas no link <http://www.cnbsp.org.br/arquivos/Imagem/RDN-Normas.pdf>.

Sugestões da sociedade sobre o novo Código de Processo Civil

No dia 08 de fevereiro, o secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (MJ), Marivaldo Pereira, entregou ao deputado Sérgio Carneiro Barradas (PT/BA), relator do Projeto de Lei 8046/2010, um relatório com contribuições de mais de 13

mil usuários para a reforma do Código de Processo Civil (CPC) feitas através do endereço <http://participacao.mj.gov.br/cpc>. O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) apresentou propostas visando a ampliação de atribuições notariais.



Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo lança página no Facebook

A Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo está mais próxima do cidadão. Em janeiro, a CGJ-SP entrou na rede social Facebook e lançou sua *fan page* (www.facebook.com/corregedoriaja), oferecendo à população um canal direto e imediato via internet.

Com mais de 500 usuários até o momento, a iniciativa é uma das primeiras ações da nova diretoria eleita para o biênio 2012-2013, que tem à frente o corregedor geral da Justiça, desembargador José Renato Nalini. “Queremos inserir o órgão em um patamar de comunicação compatível com o século XXI. Por isso, precisamos estar presentes nas mídias sociais”, afirma Luciana Biagio Laquimia, juíza assessora da CGJ-SP.

Judiciário paulista recebe novos desembargadores

Com a posse de seis novos desembargadores, o Tribunal de Justiça de São Paulo conta com 354 integrantes que compõem a corte paulista para atuar no biênio 2012-2013. No dia 30 de janeiro, tomaram posse no TJ-SP os desembargadores Cesar Ciampolini Neto e Pedro de Alcântara da Silva Leme Filho e, no dia 09 de fevereiro, os juizes de carreira Afonso Celso Nogueira Braz, José Floriano de Alckmin Lisboa, Renato Rangel Desinano e José Tarciso Beraldo, que assumiram, respectivamente, as vagas decorrentes da aposentadoria dos desembargadores Maurício da Costa Carvalho Vidigal, Paulo Hatanaka, José Santana e José Gonçalves Rostey.

CNB-SP disponibiliza tabela de emolumentos em áudio

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) disponibilizou em seu site as tabelas de emolumentos em áudio com vigência desde o dia 6 de janeiro de 2012 para que os notários paulistas possam oferecer aos deficientes visuais um mecanismo de consulta, atendendo ao Provimento 25/2010 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.



Instrução Normativa altera preenchimento da DOI

A Receita Federal publicou no dia 17 de janeiro a Instrução Normativa RFB nº 1.239, que altera o preenchimento da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). Com a mudança, o preenchimento deve ser feito pelo Serventuário da Justiça titular ou designado para o Cartório de Registro de Imóveis, quando o documento tiver sido lavrado pelo Cartório de Ofício de Notas, independentemente de ter havido emissão anterior de DOI.

Projeto da CGJ-MT visa implantar Selo Digital em todos os cartórios do Estado

A Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso (CGJ-MT) iniciou em janeiro a implantação do Selo Digital nos cartórios extrajudiciais que ainda não possuíam, objetivando atingir todas as 239 unidades do Estado. Pioneiro no País na implantação do sistema de selo digitalizado de abertura e reconhecimento de firma, certidões, fax símile, autenticações, fotocópias, guias tributárias e ofícios, o Poder Judiciário do Mato Grosso acredita que, com o projeto, o atendimento nos cartórios será mais ágil para o usuário.



CNB-SP comparece à posse da nova cúpula do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Cerimônia contou com a presença de mil pessoas e também marcou a abertura do Ano Judiciário 2012



Autoridades e representantes dos três poderes públicos e da sociedade civil estiveram presentes no dia 6 de fevereiro no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) para a solenidade de posse da cúpula do

Conselho Superior da Magistratura e dos desembargadores eleitos para o biênio 2012-2013, em cerimônia que inaugurou o Ano Judiciário 2012.

O presidente do TJ-SP, Ivan Ricardo Garisio Sartori, o vice-presidente José Gaspar Gonzaga Franceschini, e o Corregedor Geral da Justiça, José Renato Nalini, integraram a mesa ao lado de outras autoridades, entre elas o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Antonio Cezar Peluso; o vice-presidente da República, Michel Temer; o governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, o prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab; o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Massami Uyeda, representando o presidente do órgão; o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Ricardo Lewandowski, e o cardeal arcebispo de São Paulo, dom Odilo Pedro Scherer.

O presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Ubiratan Pereira Guimarães, e as diretoras do Colégio Notarial do Brasil – seccional de São Paulo (CNB-SP), Ana Paula Frontini e Laura Vissotto, estiveram presentes à cerimônia e cumprimentaram a nova diretoria do TJ-SP no evento que teve a presença de cerca de mil pessoas e foi transmitido ao vivo pela internet.

No discurso de abertura, a desembargadora Zélia Maria Antunes Alves, representando os 352 desembargadores da corte paulista, destacou o trabalho do TJ-SP na resolução de processos, sendo que em 2011 foram proferidos 500 mil acórdãos e 4 milhões de sentenças.

Assumindo o maior Tribunal de Justiça do

País, o desembargador Ivan Sartori falou dos desafios e da responsabilidade de “colocar a casa em ordem”, afirmando que pretende estreitar o relacionamento com a imprensa, e realizar reuniões periódicas com os desembargadores, ouvindo suas sugestões. Sartori, que iniciou as atividades na presidência do TJ-SP há um mês, prometeu ainda cobrar da União os gastos que o Tribunal paulista tem com os processos que são de competência delegada da Justiça Federal. “Administrar essa mega instituição tornou-se um desafio sem precedentes, principalmente porque a aptidão político-administrativa, normalmente, é própria dos doutos nessa seara”, disse.

“Administrar essa mega instituição tornou-se um desafio sem precedentes, principalmente porque a aptidão político-administrativa, normalmente, é própria dos doutos nessa seara”

Ivan Ricardo Garisio Sartori, presidente do TJ-SP



Autoridades dos diversos poderes da República compareceram à posse da nova diretoria do TJ-SP



O presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, e as diretoras do CNB-SP, Ana Paula Frontini (à esq.) e Laura Vissotto (à dir.), durante a posse da cúpula do TJ-SP

CNB-CF e CNJ debatem implantação das centrais nacionais de atos notariais

Evento realizado em Brasília (DF) apresentou centrais desenvolvidas pelo CNB-SP que farão parte das ações do ENCCLA no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Brasília (DF) - Implantar as Centrais de Informação de atos notariais em todos os Estados brasileiros como forma de auxiliar o Governo Federal e o Poder Judiciário em sua Estratégia Nacional de Combate ao Crime e à Lavagem de Ativos foi o tema central do encontro entre os representantes do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) com os juízes auxiliares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizado no último dia 8 de fevereiro, em Brasília (DF).

A iniciativa faz parte das ações previstas na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), que reúne diversos órgãos representativos dos três poderes da República, além de entidades internacionais e da sociedade civil e tem no CNJ um de seus principais parceiros no Poder Judiciário brasileiro.

Segundo Salise Monteiro Sanhotene, juíza federal integrante do CNJ na ENCCLA, há grande interesse da Estratégia no acesso aos dados fornecidos pelos cartórios de notas. Segundo a magistrada, faz parte da estratégia o acesso a um banco de dados que reúna informações pessoais dos cidadãos e permita localizar outras, consignadas nas escrituras públicas.

O presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, explicou como os notários podem ser importantes no auxílio ao combate da lavagem de dinheiro, distribuindo aos presentes cópias das conclusões do tema I do Congresso da União Internacional do Notariado (UINL), realizado em 2010 em Marrakesh (Marrocos), que tratava sobre a participação dos notários no auxílio ao combate à lavagem de dinheiro.

Logo em seguida, coube ao presidente do CNB-CF realizar a apresentação do Sistema de Gerenciamento Notarial (Signo), que gerencia as três centrais administradas pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) - Central de Escrituras e Procuраções

(CEP), Centrais de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI) e Registro Central de Testamentos On-Line (RCTO).

Segundo o presidente da entidade nacional dos notários, o sistema desenvolvido pelo Estado de São Paulo poderia ser implantado em todo o Brasil, uma vez que o código fonte é de propriedade da seccional paulista e teve seu desenvolvimento apoiado pelo CNB-CF, razão pela qual estará disponível em todas as seccionais estaduais, assim que forem definidos os padrões nacionais de implantação. Ainda segundo o presidente do CNB-CF, o sistema já foi demonstrado para alguns Estados que já possuem outros sistemas implantados, cujos representantes concordaram sobre a necessidade de centralização nacional, o que deverá facilitar o processo de migração dos dados já existentes.

O juiz auxiliar do CNJ, Ricardo Cunha Chimenti, mencionou que, dada a importância e amplitude do sistema, seria possível a publicação de uma resolução do órgão para regulamentar e obrigar o envio de informações por todos os Notários do Brasil. Outra reunião, desta vez focada nas questões técnicas aconteceu no dia 15 de fevereiro e envolveu os responsáveis em TI do CNB e do CNJ.

Participaram do encontro os juízes auxiliares da Corregedoria Geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ricardo Cunha Chimenti, José Antonio de Paula Santos Neto e Salise Monteiro Sanhotene, além do presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, da presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP) e diretora do CNB-SP, Laura Ribe-

ro Vissotto, da diretora do CNB-CF, Ana Paula Frontini, do assessor de Tecnologia da Informação do CNJ, Charles Souza, da coordenadora das Centrais de Informação do CNB-SP, Bruna Borges, e do assessor Jurídico do CNB-SP, Rafael Vitelli Depieri.

“Segundo Salise Monteiro Sanhotene, juíza federal integrante do CNJ na ENCCLA, há grande interesse da Estratégia no acesso aos dados fornecidos pelos cartórios de notas”

Reunião no CNJ tratou sobre a participação dos notários no combate a lavagem de dinheiro no Brasil, o presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, apresentou o funcionamento das centrais de informações da seccional paulista



CNB-SP reúne-se com o Corregedor Geral da Justiça no TJ-SP

Desembargador José Renato Nalini apresentou os planos para a sua gestão e presidente do CNB-CF falou sobre a ampliação das Centrais do CNB-SP

No dia 24 de fevereiro, o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) esteve no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) para uma reunião entre o Corregedor Geral da Justiça, desembargador José Renato Nalini, e os representantes das entidades extrajudiciais paulistas.

Durante o encontro, o Corregedor Geral da Justiça, eleito para o biênio 2012-2013, apresentou sua intenção de caminhar ao lado das entidades representativas de notários e registradores, pelas quais disse ter grande admiração e respeito, buscando assim o aprimoramento dos serviços extrajudiciais no Estado de São Paulo.

Nalini disse que a Corregedoria Geral da Justiça apoia a proposta de delegar outras atividades ao extrajudicial, e citou como exemplo a atuação satisfatória da categoria nos processos de divórcios, separações, inventários e partilhas, conforme estabelecido pela Lei 11.441/2007. Segundo ele, os cartórios extrajudiciais estão próximos e acessíveis à população e transmitem a segurança jurídica necessária aos atos.

O desembargador motivou os representantes das cinco categorias extrajudiciais a agir com “ousadia, desde que não contrariem a Constituição Federal” e colocou-se à disposição para conversar sempre que for necessário. “É preciso fazer de tudo para facilitar o trabalho e o acesso dos usuários aos serviços, com o objetivo de que fiquem satisfeitos”, disse o Corregedor Geral da Justiça.

Grande defensor das novas tecnologias, Nalini ressaltou a importância do uso dos processos virtuais, que agilizam e facilitam o trabalho do Judiciário. “O objetivo é simplificar para todos. Quanto menos burocracia, melhor. Precisamos fazer uso do virtual”, afirmou. Presente ao encontro, o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Ubiratan Pereira Guimarães, comentou que um dos projetos da entidade é ampliar para todos os Estados brasileiros as Centrais de Informação de atos notariais administradas pelo CNB-SP.

Também participaram do encontro a Tabela Laura Vissotto, diretora do CNB-SP e atual presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP), além de representantes das demais entidades de classe paulistas.

“É preciso fazer de tudo para facilitar o trabalho e o acesso dos usuários aos serviços, com o objetivo de que fiquem satisfeitos”

José Renato Nalini, desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP)



Colégio Notarial esteve representado na reunião promovida pela CGJ-SP com os representantes das entidades de notários e registradores



O desembargador José Renato Nalini, Corregedor Geral da Justiça, elogiou a atuação notarial na prática de atos oriundos da Lei 11.441/07

CNB-SP comparece à posse das novas diretorias da Apamagis e do Secovi

Entidade esteve ao lado de outros órgãos do Poder Público Estadual nos eventos de posse dos novos diretores das duas importantes instituições



Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) esteve

presente, no dia 25 de fevereiro, na sessão solene de posse da diretoria eleita para o biênio 2012-2013 da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), agora presidida pelo desembargador Roque Antonio Mesquita de Oliveira.

Estiveram presentes a diretora do CNB-SP e presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP), Laura Vissotto, o vice-presidente da Anoreg-SP, Mario Camargo de Carvalho Neto, o presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP), Lázaro da Silva, e o presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo (IRTDPJ), Geraldo José Filiagi Cunha.

A cerimônia contou ainda com a presença do ex-presidente da Apamagis, desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti; do presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Ivan Sartori; do Corregedor Geral da Justiça, desembargador José Renato Nalini; do presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, deputado Barros Munhoz; do prefeito de São Paulo Gilberto Kassab; do presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Police Neto; do ministro do Tribunal Superior de Justiça, Sidnei Beneti; dentre outros.

Secovi - Tomou posse, no último dia 13 de fevereiro, a nova diretoria do Sindicato da Habitação de São Paulo (Secovi-SP), eleita para o biênio de 2012 a 2014, tendo como novo presidente o engenheiro Claudio Bernardes.

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) esteve presente à solenidade de posse, representado pelo vice-presidente Márcio Pires de Mesquita, pelas diretoras Ana Paula Frontini e Laura Vissotto, e pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Pardinho, Olavo Pires de Camargo Filho.



A presidente da Anoreg-SP e diretora do CNB-SP, Laura Vissotto, esteve presente na posse da nova diretoria da Apamagis ao lado do vice-presidente da Anoreg-SP, Mario Camargo Neto (à dir.), e do presidente da Arpen-SP, Lázaro da Silva (à esq.)

Cerca de 1200 convidados compareceram à cerimônia, entre eles diversas autoridades como o governador de São Paulo, Geraldo Akckmin, o prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, e o presidente da Câmara Federal, Marco Maia.

Em seu discurso, o presidente eleito do Secovi-SP, Cláudio Bernardes, de 57 anos, afirmou que dentre as metas de seu mandato, uma das prioridades é estruturar o mercado imobiliário “capaz de funcionar de forma pujante, sem sobressaltos, com continuidade, constante aperfeiçoamento e previsibilidade”.



Posse da diretoria do Secovi também contou com a presença dos representantes do CNB-SP

Tullio Formicola recebe o **título de Cartorário Padrão** em evento em São Paulo

Ex-presidente do CNB-SP e do CNB-CF foi homenageado pelo Instituto Ideal pelo trabalho desenvolvido em prol da atividade notarial no Brasil e no mundo

Notários de todo o Brasil participaram no dia 30 de janeiro de um momento histórico da atividade notarial brasileira. Ao completar exatos 51 anos de dedicação à atividade de instrumentalizar a vontade das partes, garantindo eficácia e segurança jurídica aos atos dos cidadãos, Tullio Formicola, 24º Tabelião de Notas de São Paulo recebeu o título de “Cartorário Padrão”, conferido pelo Instituto de Estudos Jurídicos Notariais e Registrais Tabelião Antônio Albergaria Pereira (Ideal).

O evento, realizado na sede do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), reuniu notários e amigos do homenageado, que se deslocaram de todo o Brasil para reverenciar a homenagem ao ex-presidente do CNB-SP (1990-1992 / 2000-2002 / 2002-2004 / 2004-2006), e do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) (1987-1993), que ocupou o cargo de delegado internacional da União Internacional do Notariado (UINL) junto ao Parlamento Latino Americano (Parlatino).

“Eu muito me orgulho em ser considerado serventário do povo, como os doutores da doutrina notarial italiana nomeavam o antigo cartorário”, disse o homenageado. “Tenho trilhado toda a minha vida na busca da perfeição, não em busca de um título, mas sim daquela razão pela qual existimos, de dar às pessoas garantia e a segurança jurídica do ato que nós estamos instrumentalizando, para que possam ter a certeza de que aquele documento é válido e produzirá os efeitos previstos na lei e que são buscados pelo cidadão”, afirmou Formicola.

Criado em 1995, por iniciativa do Tabelião Antônio

Albergaria Pereira e do presidente do Boletim do Direito Imobiliário (BDI), Dominique Pierre Faga, o Diploma Cartorário Padrão tem como objetivo homenagear aqueles que se dedicam ao estudo da atividade cartorária, como meio de orientação, esclarecimento, cooperação e desenvolvimento de seus pares e de sua atividade. “Queremos registrar o reconhecimento pelo trabalho de colegas que se doam, que dedicam sua vida, suas horas de lazer e parte do convívio familiar para contribuir com avanço da atividade notarial e registral”, explicou o presidente do Ideal, Valestan Milhomem da Costa.

“Agradeço a todos que estão aqui, me apoiando e me abraçando. Saibam que a presença de vocês me comove profundamente”, afirmou o ex-presidente. “Para chegar aonde cheguei, com a tranquilidade profissional que tenho hoje, tive sempre que buscar apoio nos que trabalham comigo, procurando os melhores para trazê-los ao meu lado nos cargos mais elevados e fazendo com que toda a equipe trabalhe em uníssono”, destacou ao também homenagear os funcionários que trabalham a seu lado no 24º Tabelionato de



Tullio Formicola, ex-presidente do CNB-CF e do CNB-SP, recebeu o título de Cartorário Padrão



Notários de todo o País compareceram à homenagem promovida pelo BDI e Instituto Ideal ao 24º Tabelião de São Paulo, Tullio Formicola

CNB-CF ingressa no Facebook e interliga notários de todo o Brasil

Ação do Colégio Notarial do Brasil nas mídias sociais visa atender demanda de interligar todo o notariado brasileiro em prol das ações institucionais da entidade



Com o objetivo de manter um relacionamento ainda mais estreito com os notários e a sociedade em geral, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) acaba de ingressar na mais popular rede social mundial, com a criação de sua página no Facebook (www.facebook.com/ColegioNotarialdoBrasil)

Com mais este novo canal de comunicação, o CNB-CF segue na missão de representar o notariado, estimulando a união, a ética e o desenvolvimento dos associados. Com notícias atualizadas, divulgação de cursos, palestras e simpósios, e sugestões de leituras, a página www.facebook.com/ColegioNotarialdoBrasil conecta os interessados ao que há de mais importante e atual no universo notarial.

Faça parte desta rede social!

Acesse a página do CNB-CF no Facebook:
www.facebook.com/ColegioNotarialdoBrasil



O que é o Facebook?

O Facebook é uma rede social onde cada pessoa pode ter o seu perfil, ou seja, os seus dados pessoais, fotos, vídeos, links, notas etc. Os membros desta rede social, como aliás de todas as outras, interagem entre si, visitando os perfis, fazendo amigos, estabelecendo contatos, deixando comentários, enviando mensagens entre si, numa palavra, comunicam.



CNB-CF também está no Twitter!

Com o objetivo de manter um relacionamento ainda mais estreito com os notários e a sociedade em geral, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) já está presente também no Twitter, com o perfil @CNB_CF.



Siga você também o perfil
[@CNB_CF](https://twitter.com/CNB_CF) e fique atualizado!

SEGURANÇA EM ETIQUETAS?

Através dos mesmos recursos dos selos notariais, oferecemos etiquetas para autenticação e reconhecimento de firmas com os seguintes itens de segurança:

- Tintas Reagentes
- Tinta Ultravioleta
- Microletras Positivas e Negativas
- Faqueamento Estrelado
- Adesivo Especial 30 Grs
- Impressão Flexográfica
- Serrilha entre Etiquetas
- Holografia Exclusiva (opcional)
- Vinhetas
- Fundo Numismático
- Palavra escondida "Cópia"



SEGURANÇA COMPROVADA

A 1ª gráfica da América Latina a obter a Certificação pela ABTG do sistema de segurança para produção de documentos confidenciais ABNT NBR 15.540.

Contato:
Fone: (11) 2104-4240 - (19) 91115566
email: jpilatú@uol.com.br www.rrdonnelley.com.br

RR DONNELLEY

CNB-SP promove Curso de Capacitação em ITBI e IPTU na Capital

Tabeliães de Notas e prepostos participaram de treinamento sobre aspectos práticos e teóricos do cálculo do ITBI e IPTU

“A grande maioria, cerca de 60 a 70% das transações imobiliárias são feitas via cartórios, nas lavraturas de escrituras de compra e venda”

André Luís Galvão de França, chefe da subdivisão do ITBI da Prefeitura de São Paulo



O auditor fiscal André Leandro Pedroso orienta os participantes sobre como calcular o IPTU

Tabeliães de Notas e seus prepostos participaram no mês de fevereiro do “Curso ITBI e IPTU: Aspectos Teóricos e Práticos”, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), em sua sede, na Capital paulista, que teve como objetivo esclarecer as dúvidas e orientar os prepostos dos cartórios paulistas quanto ao procedimento para o recolhimento destes impostos municipais.

Nas duas primeiras semanas os participantes tiveram aulas com o chefe da subdivisão do ITBI da Prefeitura de São Paulo, André Luís Galvão de França que abordou questões como a evolução histórica do ITBI na Constituição, certidão de recolhimento, cálculo do imposto, contribuinte, imunidade, incidência, isenções e incentivos fiscais, não incidência, prazo de pagamento, legislação, instruções normativas, formulários e unidades de fiscalização.

“É importante que os Tabelionatos de Notas e seus escreventes conheçam os procedimentos, os pensamentos e os entendimentos da municipalidade no que tange ao recolhimento do ITBI, para que evitem cometer erros e para que possam nos auxiliar no recolhimento deste imposto”, disse França, que destacou que o imposto rende cerca de R\$ 1,1 bilhão anuais à Prefeitura, número referente a 336 mil transações imobiliárias ao ano.

“A grande maioria, cerca de 60 a 70% das transações imobiliárias são feitas via cartórios, nas lavraturas de escrituras de compra e venda, de permuta, de dação e pagamento, e nós dependemos dessa conferência, dessas ações de recolhimento, que vão redundar no aumento ou na manutenção da arrecadação municipal”, afirmou o chefe da subdivisão de ITBI da Prefeitura de São Paulo.

“Nós trabalhamos no dia a dia com o ITBI e o IPTU, então o curso trata do nosso próprio cotidiano, por isso precisamos conhecer a fundo esse conteúdo e acho que é isso que o CNB-SP está proporcionando aos Tabeliães”, afirmou Luciana De Vita Arruda, 18ª Tabeliã de Notas da Capital, que também participou do evento.

Na segunda parte do curso os participantes aprenderam como calcular o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), além de esclarecer dúvidas sobre lançamento, imunidades e isenções, planta genérica de valores (PGV), inscrição imobiliária e certidões, entre outros aspectos.

“Os Tabeliães de Notas auxiliam a Prefeitura no trabalho de regularização dos imóveis, informando se o uso do imóvel é residencial ou comercial, orientando os proprietários quando vão comprar ou vender algum imóvel e deixando o cadastro atualizado, o que são funções muito importantes”, explica o auditor fiscal André Leandro Pedroso, que há cinco anos trabalha na área de fiscalização.

“O curso foi excelente, acho que já que nós fazemos esse serviço de fiscalização de impostos para a Prefeitura, temos que saber como proceder para não calcular errado ou passar informação inexata”, avaliou a Tabeliã Substituta do 3º Tabelião de Notas da Capital, Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti.



Audatório lotado acompanha palestra sobre o ITBI, ministrada pelo chefe da subdivisão do ITBI da Prefeitura de São Paulo, André Luís Galvão de França

“Os Tabeliães de Notas auxiliam a Prefeitura no trabalho de regularização dos imóveis, informando se o uso do imóvel é residencial ou comercial”

André Leandro Pedroso, auditor fiscal da Prefeitura de São Paulo

Curso de Grafotécnica capacita Tabeliães e prepostos na identificação de fraudes

Pré-requisito para o curso de Formação de Agentes de Registro, treinamento promovido pelo CNB-SP lotou auditório da entidade

Abrindo a edição 2012 do projeto de capacitação dos notários, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Paulo (CNB-SP) realizou nos dias 04 e 05 de fevereiro, na Capital paulista, o curso de Grafotécnica e Documentoscopia, que reuniu 132 participantes, entre Tabeliães, substitutos, escreventes e auxiliares de cartórios.

O treinamento foi aplicado pelo perito e professor de Documentoscopia da Escola de Polícia Civil do Paraná, Luiz Gabriel Costa Passos, que apresentou as principais técnicas utilizadas pelos falsários para imprimir e assinar documentos de identidade, e capacitou os participantes em como fazer a verificação rápida de documentos, observando, por exemplo, detalhes da grafia, impressão e qualidade da foto, relevos e marca d'água no papel, entre outros pontos.

“O grande desafio hoje é a precariedade do sistema de identificação brasileiro, porque cada Estado tem o seu cadastro e sua carteira de identidade e, como os sistemas não têm uma comunicação entre si, é muito comum acontecer fraude ideológica”, aponta o perito. Segundo Passos, os documentos em papel também são frágeis em termos de segurança e vem sendo reproduzidos em grande quantidade, embora não com fidelidade total ao original. “O curso busca desmistificar, por exemplo, algumas teses de que não se pode utilizar uma lupa no cartório, porque ela seria um instrumento de perito. Há momentos no cartório de maior gravidade e responsabilidade que isso se faz necessário”, completa.

Participantes avaliam o curso de Grafotécnica

Pré-requisito para a realização do curso de Formação de Agentes de Registro, somente em 2011, 615 participantes em todo o Estado de São Paulo fizeram o curso de Grafotécnica e Documentoscopia. “É uma aula muito interessante e essencial para quem está atuando no seu dia a dia com documentos, principalmente na nossa função que é de garantir a fé pública dos documentos apresentados”, avalia a Tabeliã de Notas e Protestos de Títulos de Brotas,

Tatiana Cristina Duque Pavoni, que veio acompanhada por uma auxiliar do cartório. “Sempre que o CNB-SP realizar este curso, pretendo encaminhar um funcionário para fazer, porque às vezes esquecemos alguns detalhes e é importante lembrar”, afirma.

Já o Tabelião substituto do 1º Tabelião de Notas e Protestos de Títulos de Poá, Emanuel Marcelo Umada, compareceu com outros quatro funcionários da serventia. “O curso é, mais do que tudo, necessário. As orientações que o professor passou são muito boas. Particularmente eu desconhecia algumas e acho que é sempre bom fazermos o curso mais de uma vez para reciclar e atualizar, até para saber como está o nível dos falsários. Precisamos estar à frente deles, sempre”, conta.

Durante o treinamento que dura oito horas, o professor Luiz Gabriel Passos apresenta documentos falsos e explica quais são e como encontrar as anormalidades. Segundo ele, como o curso tem aspecto prático funcional e imediato voltado para a verificação rápida, é importante que os participantes revisem o material em casa. “O curso é muito exaustivo em termos de conteúdo, procuro passar muita informação e recomendo aos participantes treinar sempre. Como eles já têm uma bagagem e uma experiência até oral de conhecimentos, fica mais fácil assimilar o conteúdo”, aponta

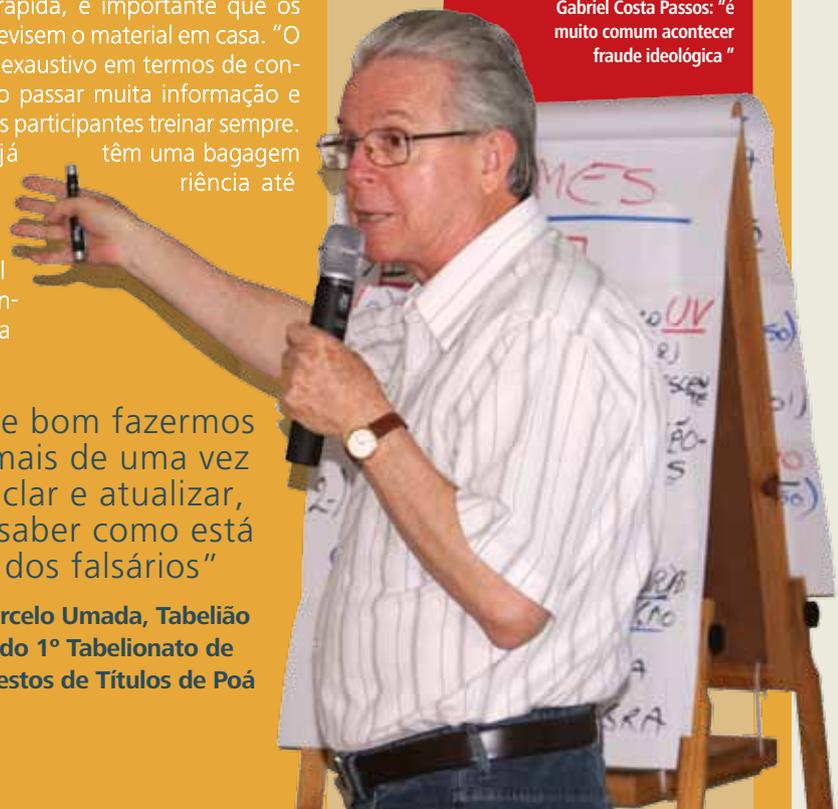
“É sempre bom fazermos o curso mais de uma vez para reciclar e atualizar, até para saber como está o nível dos falsários”

Emanuel Marcelo Umada, Tabelião Substituto do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Poá



Auditório lotado acompanha a palestra sobre Grafotécnica que abriu a série de cursos de capacitação promovida pelo CNB-SP

O palestrante Luiz Gabriel Costa Passos: “é muito comum acontecer fraude ideológica”



Tabelionatos de Notas avançam como Instalações Técnicas

Serventias que já atuam como Instalações Técnicas na emissão de certificados digitais contam suas experiências. Para 2012, a AC Notarial trabalha em um projeto nacional de expansão.



C

onstituída para inserir os Tabeliães de Notas brasileiros na era da prestação de serviços eletrônicos, a Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial) atingiu um crescimento de 42% de Tabelionatos que se tornaram Instalações Técnicas (IT's) em 2011, quando comparado ao número de unidades que prestavam este serviço em 2010.

Somente no Estado de São Paulo, o aumento do número de atendimentos das IT's foi de quase 25 vezes de um ano para o outro nas 41 unidades que, juntas, somam quase 200 agentes de registros credenciados. Em âmbito nacional, mais do que triplicou o crescimento dos serviços prestados pelas IT's vinculadas à AC Notarial.

Os números apontam uma categoria cada vez mais preocupada em atender os anseios da sociedade e acompanhar as transformações tecnológicas, sobretudo em uma época em que todos os segmentos estão migrando para a desmaterialização dos seus processos e uso de documentos eletrônicos. De acordo com a gestora da AC Notarial, Patrícia Paiva, as serventias extrajudiciais possuem características exclusivas que as colocam à frente quando o assunto é o atendimento ao cidadão e às empresas que necessitam do certificado digital, tais como a proficiência na identificação da pessoa e o reconhecimento da assinatura, além da capilaridade dos cartórios e o zelo na guarda dos documentos. "Por essas particularidades e semelhanças na gênese da própria atividade notarial é que os notários tornam-se essenciais como Instalações Técnicas", salienta Patrícia, que prevê para 2012 uma expansão nacional ainda maior em decorrência das boas experiências.

"Nós temos sido vanguardistas em diversos aspectos, e pesquisas mostram que a sociedade confia na seriedade dos serviços que prestamos. Por isso, acho que temos que investir ainda mais nas IT's e no certificado digital", declara o 2º Tabelião de Notas e Protestos de Ibitinga, José Luiz Martineli Aranas. Para o Tabelião, a Instalação Técnica é um benefício para a própria população, que não precisa mais viajar para outras cidades, como Bauru, a mais próxima a 100 quilômetros, para emitir o certificado digital. Assim que o cartório foi credenciado, em dezembro de

2009, iniciou-se a estruturação física, equipando o local com computador, aparelho de ar condicionado, câmera de segurança e, o principal, capacitando os funcionários. "Os funcionários são treinados para fazer o atendimento aos usuários e fazemos o agendamento pelo site, que facilita a vida deles", conta Aranas que está adquirindo outros dois computadores para ampliar o setor.

O agente de registro do 1º Tabelionato de Notas e de Protestos de Jacaré também destaca a proximidade com a população como benefício. "A principal vantagem é a satisfação dos usuários com mais esta prestação de serviço. Antes eles tinham que se locomover para outras cidades para tirar o certificado digital, e agora, tem uma opção próxima", diz Cornélio Rodrigues Montemor Junior.

O reposicionamento da imagem do cartório, que deixa de ser visto pela sociedade como um estabelecimento burocrático, anacrônico e atrasado, também é um dos feedbacks apontados pelas IT's. O 2º Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Itu (Tabelionato Saladini) investe na formação de seus colaboradores e no atendimento aos usuários. Recentemente o cartório foi destaque em uma revista da região, que, além de expli-

"Nós temos sido vanguardistas em diversos aspectos, e pesquisas mostram que a sociedade confia na seriedade dos serviços que prestamos. Por isso, acho que temos que investir ainda mais nas IT's e no certificado digital"

declara o 2º Tabelião de Notas e Protestos de Ibitinga, José Luiz Martineli Aranas.



A consultora da AC Notarial, Patrícia Paiva, fala sobre as vantagens da emissão de certificados digitais à população

car as vantagens da tecnologia do certificado digital, focou os serviços prestados com segurança jurídica pelos Tabelionatos de Notas. “Tornar uma Instalação Técnica ajudou não só a informar sobre o certificado digital, mas também sobre outros serviços prestados pelo cartório, pois recebemos usuários que antes não vinham aqui”, afirma o Tabelião Roberto Saladini.

Capacitação constante

Para tornar-se uma Instalação Técnica, o cartório passa por um processo de credenciamento, no qual alguns requisitos são exigidos, como estrutura tecnológica e capacitação de pelo menos dois funcionários. Por isso, a serventia ganha também na profissionalização e reciclagem de sua equipe, que, por vezes, abraça o compromisso.

“Como responsável pela certificação digital no cartório fiz questão de visitar pessoalmente várias empresas e escritórios de contabilidade e tive contato com pessoas que pouco frequentavam a serventia e que agora se utilizam também de outros serviços nossos”, conta o agente de registro do Tabelionato Saladini, Luiz Antonio Leite Neto.

De acordo com a gestora da AC Notarial, Patrícia Paiva, ao se tornar uma Instalação Técnica, o Tabelionato de Notas passa a ser autorizado a identificar o requerente, a realizar a conferência dos documentos e da assinatura do interessado em adquirir o certificado digital, respeitando as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Assim, o papel dos cartórios de notas nesse processo é o de segurança jurídica. “Os cartórios não são obrigados a entender de tecnologia. Quem precisa se preocupar com a tecnologia é a AC Notarial, que funciona em uma sala-cofre, dentro de um prestador de serviço especializado, e vai garantir a gestão segura do ciclo de vida do certificado digital e o acompanhamento das evoluções tecnológicas no âmbito da ICP-Brasil”, salienta Patrícia.

Periodicamente, o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) promove cursos de **Formação de Agentes de Registro**, que visa habilitar funcionários dos Tabelionatos para trabalharem no atendimento aos interessados em adquirir certificados digitais realizando a validação presencial desses requerentes. Também se faz necessária a habilitação no curso de Grafotécnica e Documentoscopia.

Em 2011, o CNB-SP instituiu o “Dia da Certificação Digital”, projeto de visitas às Instalações Técnicas para orientar as equipes que atuam diretamente com os usuários e operam o GAR (Sistema de emissão de certificados digitais). “As visitas serviram para aproximar os cartórios e a equipe de certificação digital do CNB-SP, além de contribuir para o esclarecimento de algumas dúvidas remanescentes e o nivelamento de conhecimento entre todos os funcionários do cartório”, explica Raphael Queiroz, gestor da AR CNB-SP.



Novo serviço prestado pelo Tabelionato de Itu chamou a atenção da sociedade local



Imagens do 2º Tabelião de Notas de Itu, que conquistou usuários em outros serviços atraídos pela emissão de certificados digitais



FOTOS: JOÃO JOSÉ "TUCANO" DA SILVA

Conheça algumas vantagens de ser Instalação Técnica

A Certificação Digital no Brasil gera uma demanda cada vez maior de usuários, como contadores, advogados e população em geral, tendo em vista programas como o Conectividade Social. Os Tabelionatos de Notas têm uma importante missão na era digital, pois só pode haver Certificação Digital se houver a validação presencial no ato da emissão. Confira as vantagens atestadas pelos cartórios que já atuam como IT's:

- Capacita o cartório para o uso do documento eletrônico;
- Gera oportunidades de captação de novos usuários;
- Melhora a imagem do tabelionato perante a sociedade;
- Requalifica os funcionários.

Tabeliães de Notas e escreventes participam de palestra sobre Alienação Fiduciária

Evento promovido pelo CNB-SP contou com auditório lotado e debateu aspectos Teóricos e Práticos do instrumento notarial

Com inscrições esgotadas em apenas um dia e meio, a palestra

“Alienação Fiduciária: Aspectos Teóricos e Práticos”, promovida pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), no dia 11 de fevereiro, no auditório da entidade com exposições do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Francisco Eduardo Loureiro, e do 7º Tabelião de Notas de Campinas, Carlos Fernando Brasil Chaves.

Mestre em Direito Civil, o desembargador Francisco Loureiro abordou em sua palestra no período da manhã a Lei 9.514/97, citando os artigos do Código Civil brasileiro, e orientou os participantes sobre os detalhes que devem constar na escritura pública com alienação, como os procedimentos do artigo 27; os dados do imóvel e quais os bens que estão na garantia, qual é a natureza da dívida que recebe a garantia; cláusula de constituição da propriedade fiduciária; cláusula que assegure ao devedor fiduciante a posse direta do imóvel; a indicação do valor do imóvel, dentre outras informações.



O palestrante Francisco Eduardo Loureiro, desembargador do TJ-SP.

Curso aborda temas práticos relacionados a Alienação Fiduciária

No período da tarde, o 7º Tabelião de Notas de Campinas, Carlos Fernando Brasil Chaves, apresentou uma versão mais prática sobre a alienação fiduciária de bem imóvel. Em sua palestra falou sobre a constituição da propriedade

fiduciária; a alteração da redação do art. 38. e a Medida Provisória 2223/2001, e sobre cobrança da escritura pública que envolve alienação fiduciária. Em entrevista, o Tabelião destacou a necessidade da lavratura da escritura pública e comentou a decisão do Juiz da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo 0006136-24.2011.8.26.0100.

“A decisão do Dr. Gustavo comporta uma interpretação muito feliz e adequada do sentido da Lei 9.514/97”, opinou. “Ainda que a Lei diga que na alienação fiduciária de bens imóveis os contratos podem ser efetivados pela via particular, não há como se afastar a interpretação resultante do artigo 2º. As partes envolvidas devem participar do Sistema Financeiro da Habitação ou do Sistema Financeiro Imobiliário. Se não estiverem inseridas dentro deste contexto, para o qual a Lei voltou o seu intuito, se não houver a participação destas entidades, não há de se falar na possibilidade de instrumento particular”, disse Chaves.

“Eu achei ótimo o curso. O doutor Loureiro é espetacular e soube esclarecer todas as nossas dúvidas. Parabênizo o Colégio Notarial do Brasil por todo esse empreendedorismo de trazer para os Tabeliães cursos com qualidade que nos possibilitam estar sempre estudando”, disse a 1ª Tabeliã de Notas e de Protestos de Itapira, Ana Cristina Meizikas.

Para o Tabelião do 1º Cartório de Notas e Protestos de Tatuí, Luís Carlos Luvizotto, o evento é oportuno por trazer temas atuais.

“A alienação fiduciária é um assunto muito relevante no momento, e o curso vem ajudar todos os funcionários na aplicação da lei, muito bem elucidadas pelo desembargador Loureiro e pelo Tabelião Carlos.”



O Tabelião de Notas de Campinas Carlos Fernando Brasil Chaves



Mais uma vez o auditório do CNB-SP esteve repleto para a realização de um curso de capacitação voltado aos Tabeliães de Notas paulistas

CNB-CF celebra convênio com a Universidade de Salamanca

Iniciativa visa impulsionar a colaboração para a troca de conhecimento e desenvolvimento científico da doutrina Notarial

Em uma importante iniciativa para a atividade

notarial brasileira, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) e a Seccional de São Paulo (CNB-SP) celebraram convênio com Universidade de Salamanca, da Espanha, contemplando uma série de benefícios para os notários brasileiros.

A intenção deste acordo é impulsionar e facilitar a colaboração e assistência em projetos de interesse comum, com a cooperação em atividades científicas, principalmente na área de Direito Civil, tendo como base o estudo do Direito Notarial.

A coordenação desta parceria será feita pelo presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, e por dois diretores designados pela Universidade espanhola.

Dentre os objetivos fundamentais

do acordo está a manutenção da comunicação permanente entre a Universidade e o Colégio Notarial do Brasil, para o desenvolvimento de diversas atividades através de projetos de inovação, difusão e transferência de conhecimentos mútuos.

Também está incluída a criação e organização de atividades docentes e projetos de investigação sobre matérias de interesse comum, além da realização de edições conjuntas de monografias.

Ambas as instituições se comprometem ao intercâmbio de livros, publicações e outros materiais de estudo, dentro da disponibilidade das partes e das atividades que constituem o contrato.



O presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães (à esq.), ao lado do reitor da Universidade de Salamanca (Espanha), Alejandro Esteller Pérez, convênio prevê a colaboração técnica e científica entre a universidade e os notários brasileiros

“A intenção deste acordo é impulsionar e facilitar a colaboração e assistência em projetos de interesse comum, com a cooperação em atividades científicas”

A JS sabe do que o seu cartório precisa e sempre oferece a melhor solução.

Líder no fornecimento de Etiquetas para Cartórios



Protetores plásticos para ficha de firma

- Fichas
- Livros
- Traslados
- Etiquetas
- Pastas
- Envelopes
- Protetores Plásticos

JS
GRÁFICA

CNB-SP implanta projeto piloto para a Escola de Escreventes notariais

Iniciativa visa capacitar jovens para exercerem a função de escrevente em Tabelionatos de Notas. Conhecimentos teóricos e práticos, aliados à formação moral do profissional serão a base do projeto inédito na atividade notarial



Um antigo sonho do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) começa a ser colocado em prática no mês de março com a instituição do projeto piloto da

Escola de Escreventes, iniciativa que tem como objetivo principal a capacitação de jovens para exercerem a função de escrevente em Tabelionatos de Notas, contribuindo decisivamente com o processo de aprendizagem e formação dos profissionais que atuarão nas unidades notariais.

A iniciativa é coordenada pela Diretora do CNB-SP Ana Paula Frontini e pelo Tabelião de Notas de Pardinho, Olavo Pires de Camargo Filho, e contou com o apoio dos demais membros da Diretoria do CNB-SP que participaram de diversas reuniões para formação da grade horária, conteúdo programático e escolha dos professores.

O resultado de tamanho esforço foi arrebatar. Em apenas uma semana de inscrições abertas pelo site do CNB-SP (www.cnbsp.org.br) todas as vagas disponíveis para o projeto piloto foram ocupadas e já existe uma lista de espera para as próximas edições. “Há muito tempo acalentamos esse sonho de viabilizar um curso para formação de escreventes notariais. Essa é uma con-

quista de todo o notariado paulista, pois visa ao aperfeiçoamento da prática dos atos pelos tabeliães de nosso Estado. Essa primeira edição é uma experiência, que seguramente será bem-sucedida, e, então, desejamos ampliar para todas as regiões do Estado e quicá do país”, comemorou o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, Ubiratan Pereira Guimarães.

“A fundação da escola de escreventes é o fruto de um sonho, que iniciou-se com o grande mestre Albergaria (Antônio Albergaria Pereira) há mais de 50 anos e que só se tornou possível quando o notário passou a ser um profissional do direito, de acordo com a Lei 8935/94 que surgiu pela regulamentação do artigo 236 da CF”, destaca o presidente em exercício do CNB-SP, Mateus Brandão Machado. “Todo este trabalho começou lá na época da primeira eleição do Ubiratan (Pereira Guimarães) quando percorremos todo o Estado com a nossas aulas itinerantes e que agora ganharam corpo com a instituição de um curso fixo em São Paulo”.

“Estamos ansiosos para ver os resultados desse projeto lá na frente, pois trata-se do primeiro passo para formarmos a Universidade Notarial, um projeto que já é implementado em outros países”, explica a diretora do CNB-SP, Ana Paula Frontini. “Nossa formação jurídica

não permite o aprofundamento necessário no âmbito do Direito Notarial, e com este projeto pretendemos incentivar e inovar na formação jurídica do profissional que atua nos cartórios de Notas”, acrescentou. “Tenho convicção de que a Escola será um sucesso e espero que ela se torne num futuro próximo referência para o profissional que deseja se tornar escrevente em um Tabelionato de Notas”, explica Olavo.

Entre os professores que ministrarão as aulas desta primeira turma da Escola de Escreventes estão os Tabeliães Ubiratan Pereira Guimarães, Márcio Pires de Mesquita, Adriano Erbolato, Maria Beatriz Lima Furlan, Ana Paula Frontini, Arthur Del Guércio Neto, Izaías Gomes Ferro Júnior, Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito, entre outros. O curso destina-se aos prepostos auxiliares das serventias de Notas associadas ao CNB-SP que sejam bacharéis ou bacharelados em Direito interessados em tornarem-se escreventes notariais.

“O contínuo desenvolvimento educacional, em qualquer seara, é a base para a boa prestação de serviços, sendo que na área notarial essa premissa se evidencia ainda mais, em virtude do especial caráter prudencial da atividade”, explicou o 2º vice-presidente do CNB-SP, Márcio Pires de Mesquita. “A escola de escreventes é o projeto piloto e o embrião para a criação da Universidade Notarial, cujo objetivo será o constante aprofundamento do conhecimento, que deve ser compartilhado e coletivamente aprimorado. Estou certo de que essa primeira edição do curso será um sucesso e um marco para muitas outras jornadas”, afirmou.

Diante da complexidade do Direito e da matéria notarial e registral, o CNB-SP percebeu que a formação de um bom escrevente de Notas é atualmente bastante gradual, lenta, e se dá quase que exclusivamente dentro da serventia, ou seja, na prática. A Escola de Escreventes vem justamente colaborar com esse processo de aprendizagem, trazendo teoria e prática para a sala de aula.

“A nosso ver, a médio e longo prazo teremos resultados surpreendentes, pois a educação é uma ferramenta muito forte de mudança”, acrescenta Olavo, que vislumbra ainda mais benefícios para os profissionais que participarem da Escola de Escreventes. “Além de transmitir ao escrevente em formação a boa técnica notarial, aliando conhecimento jurídico e prática, uma outra preocupação do curso é dotar seus alunos de valores morais e éticos para o exercício da profissão”, destaca o organizador da empreitada.

Ao término desta primeira edição piloto, a diretoria do CNB-SP avaliará as necessidades de apuração da iniciativa, visando aprimorá-la para que possa ser levada ao interior do Estado de São Paulo e posteriormente a todo o Brasil. “Sabemos que é um projeto piloto, e que deverá passar por melhorias que irão aparecer no decorrer desse

primeiro curso, mas estamos ansiosos para colocá-lo em prática”, explicou.



(da esq. p/ dir.) Os diretores do CNB-SP, Márcio Pires de Mesquita, Ana Paula Frontini e Laura Vissotto, e o Tabelião de Notas Olavo Pires de Camargo Filho: realização de um sonho antigo da entidade.

PROGRAMAÇÃO DE AULAS

Aula 1 - Dr. Márcio Mesquita - 02/03/2012 das 19h às 23h

O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL. A função pública notarial e de registro. A delegação pelo Poder Público. O exercício em caráter privado. Regulação e fiscalização. O ingresso na atividade. Serventias em espécie. ASPECTOS RELEVANTES DA LEI Nº 8.935/94. Responsabilidade do Tabelião e de seus prepostos. Incompatibilidades e impedimentos. Direitos e deveres dos notários e registradores. Infrações disciplinares. Os deveres dos prepostos.

Aula 2 - Dr. Márcio Mesquita - 03/03/2012 das 8h às 12h

Princípios de Direito Notarial e Registral.

Aula 3 - Dr. Izaías Gomes Ferro Junior - 09/03/2012 das 19h às 23h

A QUALIFICAÇÃO REGISTRAL IMOBILIÁRIA.

Aula 4 - Dr. Adriano Erbolato - 10/03/2012 das 8h às 12h

IMÓVEIS RURAIS. Peculiaridades. Georreferenciamento. Aquisição de imóvel rural por estrangeiro.

Aula 5 - Dr. Arthur Del Guércio Neto - 16/03/2012 das 19h às 23h

ESCRITURA PÚBLICA I. Conceito. Requisitos. Obrigatoriedade de escritura pública. Identidade e capacidade. Pessoas jurídicas. Representação. Outorga uxória. Manifestação de vontade.

Aula 6 - Dr. Arthur Del Guércio Neto - 17/03/2012 das 8h às 12h

ESCRITURA PÚBLICA II. Exigências legais e fiscais. Recolhimento de impostos (ITBI e ITCMD). Certidões fiscais e previdenciárias. DOI. Retificação de Escrituras Públicas.

Aula 7 - A Confirmar - 23/03/2012 das 19h às 23h

“Essa primeira edição é uma experiência, que seguramente será bem-sucedida, e, então, desejamos ampliar para todas as regiões do Estado e quiçá do país”

Ubiratan Pereira Guimarães, presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal

“A escola de escreventes é o projeto piloto e o embrião para a criação da Universidade Notarial, cujo objetivo será o constante aprofundamento do conhecimento, que deve ser compartilhado e coletivamente aprimorado”

Márcio Pires de Mesquita, 2º vice-presidente do CNB-SP

MÓDULO PRÁTICO: COMPRA E VENDA.

Aula 8 - A Confirmar - 24/03/2012 das 8h às 12h

MÓDULO PRÁTICO: PERMUTA, DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFISSÃO DE DÍVIDA, ETC.

Aula 9 - Dr. Andrey Guimarães - 30/03/2012 das 19h às 23h

MÓDULO PRÁTICO: DOAÇÃO, USUFRUTO E CLÁUSULAS.

Aula 10 - Dr. Carlos Fernando Brasil Chaves - 31/03/2012 das 8h às 12h

MÓDULO PRÁTICO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E HIPOTECA.

Aula 11 - Dr. Felipe Leonardo - 13/04/2012 das 19h às 23h

ATA NOTARIAL. História, Conceito, Objeto. Ata Notarial e documento eletrônico. Diferença entre Escritura Pública e Ata Notarial. Modalidades de Ata Notarial. Limites da Ata Notarial.

Aula 12 - Dr. Felipe Leonardo - 14/04/2012 das 8h às 12h

MÓDULO PRÁTICO: ATA NOTARIAL.

Aula 13 - Dr. Olavo Pires de Camargo Filho - 27/04/2012 das 19h às 23h

PROCURAÇÃO PÚBLICA. Conceito de Mandato e Procuração. Espécies de Mandato. Obrigações do Mandante e do Mandatário. Substabelecimento. Formas de Extinção do Mandato. Ineficácia do Mandato. Procuração em Causa Própria.

Aula 14 - Dr. Olavo Pires de Camargo Filho - 28/04/2012 das 8h às 12h

MÓDULO PRÁTICO: PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aula 15 - Dr. Christiano Cassettari - 04/05/2012 das 19h às 23h

FUNDAMENTOS DO DIREITO DE FAMÍLIA.

Aula 16 - Dra. Priscila Agapito - 05/05/2012 das 8h às 12h

MÓDULO PRÁTICO: UNIÃO ESTÁVEL, HOMOAFETIVA E PACTO ANTENUPCIAL.

Aula 17 - Dra. Ana Paula Frontini - 11/05/2012 das 19h às 23h

A LEI 11.441/2007: SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO. Disposições específicas.

Aula 18 - Dra. Ana Paula Frontini - 12/05/2012 das 8h às 12h

MÓDULO PRÁTICO: SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO.

Aula 19 - Dr. Christiano Cassettari - 18/05/2012 das 19h às 23h

FUNDAMENTOS DO DIREITO DAS SUCESSÕES.

Aula 20 - Dra. Elza de Faria Rodrigues (A Confirmar) - 19/05/2012 das 8h às 12h

TESTAMENTO PÚBLICO. Noção introdutória.

História, conceito e objeto do testamento público. Capacidade testamentária. Requisitos e formalidades. TESTAMENTO CERRADO.

Aula 21 - Dra. Jussara Citroni - 25/05/2012 das 19h às 23h

A LEI 11.441/2007: INVENTÁRIO. Disposições específicas.

Aula 22 - Dra. Jussara Citroni - 26/05/2012 das 8h às 12h

MÓDULO PRÁTICO: INVENTÁRIO.

Aula 23 - Dra. Beatriz Furlan - 01/06/2012 das 19h às 23h

MÓDULO PRÁTICO: ESCRITURAS DECLARATÓRIAS.

Aula 24 - A Confirmar - 02/06/2012 das 8h às 12h

A TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS. Interpretação. Casos selecionados.

Aula 25 - Dr. Ubiratan Pereira Guimarães - 15/06/2012 das 19h às 23h

Encerramento e Prova

Ficha Técnica

Escola de Escreventes

Data: de 02.03 até 02.06

Horário: Sexta: 19h às 23h - Sábado: 8h às 12h

Local: Auditório - Colégio Notarial do Brasil –
Seção São Paulo

Rua Bela Cintra, 746 - 11º Andar - Consolação/SP

Documentos necessários

O aluno deverá estar cursando a faculdade (a partir do 3º semestre) ou ser bacharel em Direito. Deverão ser enviados digitalizados os documentos abaixo descritos para o e-mail inscricoes@cnbsp.org.br.

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho (página da foto / qualificação / contrato de trabalho – página que comprove a função de auxiliar ou escrevente; ou portaria de nomeação para a função – no caso de funcionário estatutário);

d) Cópia do comprovante de escolaridade conforme pré-requisito descrito acima.

Investimento

Associados – CNB-SP: R\$ 500,00*

*Valor total do curso, com pagamento somente em boleto e à vista.

Mais informações

inscricoes@cnbsp.org.br

“Estamos ansiosos para ver os resultados desse projeto lá na frente, pois trata-se do primeiro passo para formarmos a Universidade Notarial, um projeto que já é implementado em outros países”

Ana Paula Frontini,
diretora
do CNB-SP

“Tenho convicção de que a Escola será um sucesso e espero que ela se torne num futuro próximo referência para o profissional que deseja se tornar escrevente em um Tabelionato de Notas”

Olavo Pires de Camargo Filho,
Tabelião de Notas
de Pardinho

Tabelionato de Lins realiza projeto socioambiental

Projeto de compensação ambiental em razão da ampliação da estrutura física do cartório promoveu o plantio de 25 árvores nativas em ponto nobre da cidade

Na hora de modernizar e ampliar o 2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Lins, a 430 quilômetros da capital paulista, a Tabeliã

Mantissa de Queiroz Palmeira mobilizou a equipe de dez colaboradores, além dos responsáveis pela área ambiental da Prefeitura, para uma ação que resultará em benefícios não só para os usuários da serventia como também para os demais munícipes: o plantio de 25 árvores nativas na pista de cooper da cidade.

“A escolha do local foi feita por mim com total apoio dos funcionários, haja vista a área ser um ponto turístico da cidade, muito agradável, e que a população em peso utiliza para fazer caminhadas e corridas”, explicou a Tabeliã, que assumiu a serventia em 2011 após a aprovação no 7º Concurso Público. A ação faz parte de um projeto de compensação ambiental, uma vez que, ao ampliar a estrutura física do cartório, foi necessário cortar um pé de Ipê que estava plantado na frente do imóvel.

Com a orientação de um engenheiro ambiental e a autorização da Prefeitura e da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb), a Tabeliã deu início ao projeto socioambiental e no dia 21 de janeiro os voluntários fizeram o plantio das mudas de árvores doadas pelo Horto Florestal de Lins.

Além de contribuir para a revitalização da pista de cooper, patrimônio da população, o projeto também integrou os funcionários e usuários do cartório que apoiaram a iniciativa. “Tão logo os usuários do cartório perceberam que o Ipê havia sido retirado, já procuraram saber o motivo e apoiaram a proposta de plantio de 25 mudas na pista de cooper”, relembra Mantissa. “Durante todo o tempo só fomos parabenizados pela ideia. Inclusive no dia do plantio, populares que caminhavam na pista ofereceram ajuda para o plantio.”

A ação socioambiental não termina com o plantio das mudas. Como a iniciativa aconteceu dentro de um processo de autorização para corte de árvore isolada, o 2º Tabelionato de Notas de Lins assinou um termo de compromisso no qual se responsabiliza por dois anos pelo crescimento das árvores. “Sendo assim, estou constantemente na pista de cooper para acompanhar o crescimento das plantas. Avalio como um projeto muito importante que valoriza e embeleza nossa cidade”, afirma Mantissa.



Mantissa de Queiroz Palmeira, Tabeliã de Notas em Lins (a sexta da esq. p/ a dir.), promoveu ação de sustentabilidade ao lado dos funcionários



O plantio das árvores ocorreu ao longo da pista de cooper da cidade, local de lazer da população de Lins

“Durante todo o tempo só fomos parabenizados pela ideia. Inclusive no dia do plantio, populares que caminhavam na pista ofereceram ajuda para o plantio”

Mantissa de Queiroz Palmeira, 2º Tabeliã de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Lins

“Qualificação Notarial: a import

Ao comparar a atividade notarial à de escultores e artistas da Antiguidade, o juiz de Direito Vicente de Abreu Amadei destaca a importância da formação jurídica para o aprimoramento da atividade notarial

Durante o XVI Simpósio de Direito Notarial promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) na Capital paulista, notários de todo o Brasil puderam acompanhar uma aula do juiz de Direito substituto em segundo grau da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Vicente de Abreu Amadei.

Ao abordar o tema “Qualificação Notarial e Aspectos atuais da Escritura Pública”, Amadei, que é professor coordenador do curso de especialização em Direito Notarial e Registral da Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão (COGEAE) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), foi fundo no resgate histórico da função de qualificação notarial realizada pelo Tabela de Notas, permitindo assim a eficácia dos negócios jurídicos realizados.

Neste entrevista especial concedida ao Jornal do Notário, o palestrante destacou a importância da contínua formação do Notário e de sua equipe de colaboradores para a prestação de um serviço de qualidade e de excelência inigualável. “Eu gosto de trabalhar uma comparação entre o escultor e o notário. Um bom escultor gera uma obra de arte que é inesquecível”, diz. “Um notário bem formado, bem preparado tecnicamente e juridicamente, consegue oferecer um serviço aos seus clientes que tenha a excelência inigualável”, completa.

Como avalia a necessidade do aprimoramento jurídico contínuo para o exercício da atividade notarial?

É fundamental. Um dos tópicos na qualificação notarial é a qualificação do próprio notário, porque quanto mais preparado, quanto mais qualificado for o notário e o seu quadro de pessoal da serventia, o produto que ele pode oferecer à sociedade será tanto quanto mais qualificado. Eu gosto de trabalhar uma comparação entre o escultor e o notário. Um bom escultor gera uma obra de arte que é inesquecível. Basta pensar na Pietá e em Davi, de Michelangelo, por exemplo, o cuidado que aquele artista tinha ao transformar a pedra em uma obra de arte eternizou a obra dele. Mas como ele consegue fazer isso? É porque ele teve uma boa qualificação profissional e dominou uma técnica que pode gerar um produto que de alguma forma se eterniza. A mesma coisa em



relação ao notário. A escritura pública que ele oferece aos usuários do serviço público tem a qualidade daquele notário. Um notário bem formado, bem preparado tecnicamente e juridicamente, consegue oferecer um serviço aos seus clientes que tenha a excelência inigualável. Esse é o grande diferencial que ele tem no mercado, porque os notários trabalham com um nicho de concorrência, não é em um nicho definido, como são os registradores em geral. E num nicho de concorrência, quanto maior for o preparo de um notário, maior confiança ele vai ter do público de usuários.

Como o senhor analisa o atual estágio da atividade notarial no Brasil e particularmente no Estado de São Paulo?

Os concursos públicos que estão sendo realizados no Brasil inteiro por determinação da Constituição e por iniciativa de todos os Tribunais de Justiça e também do Conselho Nacional de Justiça têm gerado uma necessidade de aprimoramento na formação dos notários para concorrer às unidades vagas e isso tem sido muito bom do ponto de vista da eficiência e da qualidade do profissional. É certo que apenas isso não basta, é muito pouco, porque uma vez assumindo uma serventia ele precisa manter um permanente nível de formação para se manter atualizado.



A migração para o universo extrajudicial, dos notários no caso das escrituras públicas, de separação e dos inventários consensuais foi um grande passo e é possível aprimorar alguns outros passos



ância do escultor de escrituras”

Qual seria o próximo passo a ser dado nesta qualificação das equipes notariais?

Um segundo passo que precisa ser dado, e até tem sido feito, mas talvez não na velocidade com que se poderia se fazer, é a formação dos seus escreventes. Em um cartório grande o resultado final repousa muito no trabalho dos seus escreventes e não apenas no trabalho dos seus notários e o escrevente precisa ser muito bem preparado. Percebemos que existe uma preocupação muito grande dos notários em geral e de alguns com maior ênfase em gerar uma qualidade profissional para o seu escrevente com bastante eficiência. Nós verificamos em alguns cursos universitários que alguns notários colocam seus escreventes para estudar e até bancam sua formação. Alguns outros, que nós temos conhecimento têm uma sala de aula dentro do cartório e às vezes eles também promovem aulas para os seus escreventes. Iniciativas assim são fundamentais.

Como a atividade notarial pode contribuir de forma mais contundente com os procedimentos de desjudicialização no Brasil?

Este é um assunto muito importante. A contribuição dos serviços extrajudiciais para desafogar o Judiciário, não só porque o Judiciário está sobrecarregado, mas porque a sociedade cresceu de tal forma e os conflitos e problemas sociais são tão intensos e tão volumosos, que nós precisamos cada vez mais de mecanismos de contenção das lides e de conflitos e até mesmo da solução de alguns conflitos que não demandam uma presença intensa do juiz em atividades extrajudiciais. A atividade de notários e registradores são as atividades mais próximas ao Judiciário que podem abarcar este tipo de serviço. Por isso a migração para o universo extrajudicial, dos notários no caso das escrituras públicas, de separação e dos inventários consensuais foi um grande passo e é possível aprimorar alguns outros passos. É lógico que com alguma ponderação do que pode ser migrado.

Quais as vantagens que observa na utilização do instrumento público em relação ao documento particular no que tange às demandas que chegam ao Judiciário?

Nós trabalhamos três aspectos da escritura pública que são relevantes e distintos e que geram créditos da prova no Judiciário. Primeiro é a consolidação do negócio jurídico. A escritura pública torna sólido o negócio jurídico, é como se tornasse uma pedra. A escritura pública é uma pedra, que está bem guardada em um livro do cartório e que pode ser publicada com a fé do notário. O segundo aspecto da escritura pública que vai gerar um

plus na prova é o aspecto relacionado à comprovação, à publicidade da escritura. Dada à natureza pública do instrumento de acessibilidade a qualquer pessoa, a disponibilização da informação a todos, confere àquela prova uma qualidade tal que também faz um diferencial no momento da prova, porque não é um documento feito apenas no universo privado e que se destina a esse fim somente. Então o Judiciário, quando tem acesso ao documento, ele observa a data e sabe que não corre o risco de ter sido feito em uma data diferente, como às vezes ocorre com um instrumento particular.

Qual é o terceiro aspecto?

O terceiro aspecto que podemos salientar é a certeza do negócio jurídico. O negócio jurídico precisa ser sólido e para isso ele tem uma forma escrita, guardada em um livro adequado próprio do cartório. Tem a publicidade, que a qualquer momento ele pode se tornar vivo para outros tempos, e tem a certeza que aquele negócio foi feito na presença de alguém que tem uma qualificação específica que consolida e publica aquele documento com fé pública, que é o notário. Repito, é um documento consolidado, público e certo, pela fé pública do notário que recepcionou as vontades com os seus sentidos e pode narrar aquilo em um livro ou documento notarial. Por isso que o Código Civil fala que o documento público confere prova plena. Aquele documento assinado pelo notário gera plena fé, não é só um início de fé, não é só uma quase prova, como diziam os romanos, mas é uma prova plena. De tudo aquilo que o notário captou pelos seus sentidos e transcreveu no escrito notarial.

“

Nós verificamos em alguns cursos universitários que alguns notários colocam seus escreventes para estudar e até bancam sua formação

”

“

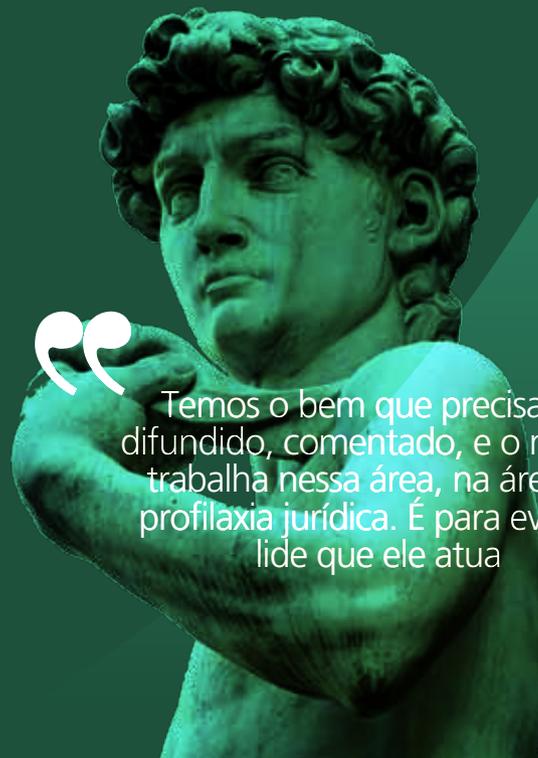
Aquele documento assinado pelo notário gera plena fé, não é só um início de fé, não é só uma quase prova, como diziam os romanos, mas é uma prova plena

”

“

Temos o bem que precisa ser difundido, comentado, e o notário trabalha nessa área, na área da profilaxia jurídica. É para evitar a lide que ele atua

”



União Internacional do Notariado cria a **categoria de Aderentes Individuais**

Entidade mundial do Notariado reúne mais de 80 nações e realiza eventos mundiais ao redor de todo o planeta

C

om o objetivo de ampliar a participação dos notários de todo o mundo nos debates dos principais assuntos relacionados à atividade notarial, a União Internacional do Notariado (UINL) instituiu a categoria de Aderentes Individuais, que possibilita que cada notário se torne associado individual à instituição internacional da categoria.

Quem pode aderir?

A adesão está aberta a notários em exercício, assim como aqueles já aposentados ou que exerçam a função de forma reconhecida pela legislação de seu País.

Quais são as vantagens?

- Envio de todas as publicações oficiais da UINL;
- Acesso a comunicações privilegiadas da instituição;
- O acesso, por meio de sistema de senha, aos documentos publicados no site da UINL – www.uinl.org ;
- A menção de sua qualidade de aderente individual em uma lista publicada na página da UINL - www.uinl.org ;
- Acesso privilegiado à Rede Mundial do Notariado da UINL;
- A menção a sua qualidade de aderente individual da UINL em seus cartões de visitas e toda a papelaria de correspondência;
- Outorga de certificado que confirme sua qualidade de aderente individual;
- Desconto de no mínimo 10% nos custos de inscrições nos eventos da UINL e seus organismos associados, assim como o de notariados membros que aceitem acordar a redução.

Como aderir individualmente a UINL?

Ficha de Inscrição disponível no site da UINL – www.uinl.org

Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, esta deve ser enviada por e-mail para o seguinte endereço:

Unión Internacional del Notariado – Secretaría Administrativa – Sección Adherentes Individuales

Via Flaminia, 158 Pal. A – 00196 – Roma, Itália
Tel. ++ 39.06.320.83.84 – Fax ++ 39.06.36091499
E-mail: adherent.uinl@uinl.org / uinl@uinl.org

Quanto custa a Adesão Individual?

Cada notário aderente agrega uma considerável contribuição para harmonizar e qualificar em nível internacional a atividade notarial. A contribuição especificada para os Aderentes Individuais da UINL é de US\$ 100,00 ou € 80,00 anuais.





UINL

A União Internacional do Notariado é uma organização formada por notariados pertencentes a 80 nações que reconhecem a origem de seus sistemas jurídicos no Direito romano. Fundada em Buenos Aires, em 1948, difunde e coordena os interesses e as funções da profissão notarial em todo o mundo.



Próximos Eventos da UINL

16 a 18 de abril de 2012 – XV Curso Interamericano de Banca Hipotecaria – Miami Beach, Flórida, Estados Unidos – www.uniapravi.org

28 a 31 de maio de 2012 – XV Jornada Notarial Iberoamericana – Madrid, Espanha www.uinl.org

13 a 15 de julho de 2012 – Congresso Internacional pelos 25 anos do Código Civil Havana, Cuba – www.caauinl.com



CNB-CF participou do evento promovido pela UINL na cidade de Cartagena de Índias, na Colômbia, no final de 2011

CGJ-RJ e CNB-CF promovem evento de **implantação da Certificação Digital no RJ**

Solenidade marcou oficialmente a edição do Provimento nº 82/2011 que autoriza os cartórios fluminenses a atuarem como postos de validação presencial e emissão de certificados digitais às pessoas físicas e jurídicas

Mais de 180 notários e registradores fluminenses lotaram o auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ) no dia 14 de fevereiro para um evento que marcou oficialmente a entrada em vigor do Provimento nº 82/2011 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGJ-RJ) que autoriza os cartórios do Estado a tornarem-se Instalações Técnicas (IT's) e atuarem na identificação da validação presencial para a emissão de certificados digitais às pessoas físicas e jurídicas.

O evento contou com a presença do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desembargador Antônio José Azevedo Pinto, que foi homenageado pela Anoreg-RJ. Também estiveram presentes o juiz auxiliar da Corregedoria, Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Ubiratan Pereira Guimarães, do presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro (Anoreg-RJ), Renaldo Bussière, do representante do Comitê Gestor da ICP-Brasil, Manuel Matos, e da gestora da Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial), Patrícia Paiva.

Ao abrir o evento, o Corregedor Geral da Justiça do Rio de Janeiro destacou o trabalho de vanguarda do Estado na edição do Provimento e destacou a atuação dos notários na emissão dos documentos eletrônicos. “Trouxemos a possibilidade de que toda pessoa tenha acesso a esta nova tecnologia, que já é realidade para muitos atos jurídicos em meio eletrônico e nada mais valioso para nós do que conferir esta atribuição a uma atividade essencial, dotada de fé pública, e capacitada para a identificação de pessoas com segurança jurídica”, afirmou o desembargador Antônio José Azevedo Pinto. “A delegação desta atividade aos notários nos trouxe a segurança que faltava para a efetivação deste processo”, completou o magistrado.

Para o juiz auxiliar da Corregedoria do Rio de Janeiro, Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, a implantação do Provimento nº 82/2011 traz uma oportunidade para a categoria, além de um grande desafio. “Não tenham dúvida de que este é apenas o início de um caminho sem

volta, por onde virão novos serviços e novas atribuições para os delegados extrajudiciais, pois o mundo é cada vez mais digital, interconectado e a prestação jurisdicional seguirá por este caminho, que prevê em pouco tempo a utilização obrigatória do certificado digital para todos os atos praticados eletronicamente”, disse.

Para o juiz auxiliar é importante que a categoria se mobilize para este novo serviço. “Vocês receberam uma nova atribuição e precisam ocupar este espaço, pois se não o fizerem o mercado o fará e a atividade extrajudicial, que é mais segura e mais capacitada será alijada de um serviço que lhe é próprio”, destacou. “Não duvido que em pouco tempo uma lei venha a determinar que esta seja uma competência obrigatória para notários e registradores, pois está no cerne da existência da atividade de vocês a identificação das pessoas”, completou.

Segundo o magistrado “a Corregedoria reduziu o custo ao cidadão ao mínimo possível, para que este serviço se viabilizasse para os cartórios, fosse rentável para quem o praticasse perante a concorrência privada”, apontou. “O TJ-RJ aguarda a comunicação das unidades que implantarão este novo serviço, por que queremos disponibilizá-lo no site do Tribunal e divulgar as unidades que estão atendendo esta nova demanda que já é realidade para as pessoas jurídicas e em breve chegará às pessoas físicas”, completou.

Por sua vez, o presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, destacou que o trabalho da entidade na área tecnológica atende a uma necessidade de comprometimento institucional do notariado brasileiro. “Não poderíamos ficar à margem desta grande mudança, que é a mutação dos serviços para o meio eletrônico. Investimento em pesquisa junto a grandes universidades para que o notário brasileiro fosse protagonista da implantação dos serviços em meio eletrônico e a edição deste Provimento pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com a qual mantivemos conversas nos últimos meses, mostra que o trabalho resultou em bons frutos”, disse.

Ubiratan Pereira Guimarães, que também preside a AC Notarial, destacou a importância da atuação notarial na prevenção de litígios e na segurança jurídica que confere aos atos que pratica, aí incluída a identificação

presencial. “A fé pública que nos é delegada pelo Estado nos confere a credibilidade necessária para oferecermos a segurança que a identificação presencial na emissão de certificado digital exige”, completou. O presidente do CNB-CF apontou ainda a necessidade do Tabelião de Notas não ter medo do desconhecido, de aprender o que não sabe. “É chegada a hora do Tabelião de Notas brasileiro quebrar paradigmas e se colocar ao lado do cidadão que necessita deste novo serviço, para o qual somos habilitados e preparados. Não podemos nos eximir”, apontou.

O membro do Comitê Gestor da ICP-Brasil, Manuel Matos também destacou a atuação do notariado como protagonista desta nova mudança tecnológica que a sociedade vivencia. “Para quem começou na pedra, na argila, passou pela máquina de datilografia, pela gelatina e viveu a realidade da chegada dos computadores, a mudança para o meio digital, com a utilização do documento eletrônico, será mais uma conquista dos notários brasileiros neste contínuo processo de aprimoramento tecnológico de seus serviços”, apontou. “A ICP-Brasil confia na atividade extrajudicial, pois sabe a capacidade e a integridade dos serviços que são prestados pelos cartórios brasileiros”.

Da mesma forma, o presidente da Anoreg-RJ, Renaldo Bussiêre destacou a capilaridade dos serviços extrajudiciais como um fator preponderante para o sucesso do novo serviço. “Estamos ao lado do cidadão, em todos os municípios, oferecendo credibilidade e segurança jurídica. No meio eletrônico nossa função será a mesma, apenas com a mudança do papel para o digital”, apontou.

A gestora da AC Notarial, Patrícia Paiva, destacou, em uma rápida apresentação, as vantagens deste novo serviço, a forma de efetuar-lo, os requisitos, os serviços que já estão disponíveis via certificado digital e o procedimento necessário para a implantação das Instalações Técnicas que emitirão os certificados digitais. “A certificação digital é um novo serviço prestado pelos cartórios e uma grande oportunidade de conquistar mais clientes”, disse. “Este serviço é uma necessidade da sociedade moderna e por isso um serviço de utilidade pública que deve ser prestado pelos cartórios”.

Ao final do evento, os participantes preencheram uma ficha de inscrição para se tornarem instalações técnicas vinculadas a AC Notarial. “Estou muito animada e com a regulamentação deste serviço pela Corregedoria certamente me tornarei uma Instalação para prestar este novo serviço à população”, disse Maria Emília dos Santos Ururahy, 1ª Tabeliã de Notas de Valença. “Gostei bastante, é estimulante podermos oferecer um serviço eletrônico à população e que valorizará o nosso trabalho”, disse Casemiro Silva Netto, do 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu.

Para informações sobre como se tornar uma Instalação Técnica e emitir certificados digitais a população acesse o site da AC Notarial: www.acnotarial.com.br.



Auditório lotado no TJ-RJ para acompanhar simpósio que tratou da implantação das Instalações Técnicas no Estado



O desembargador Antônio José Azevedo Pinto, corregedor geral de justiça do Estado do Rio de Janeiro foi homenageado em razão da edição do Provimento nº 82/2011



Os presidentes do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, e da Anoreg-RJ, Renaldo Bussiêre, destacaram a importância da nova atribuição notarial

“Não duvido que em pouco tempo uma lei venha a determinar que esta seja uma competência obrigatória para notários e registradores”

Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, juiz auxiliar da Corregedoria do Rio de Janeiro



Enxergar a floresta além das árvores

*Gilberto Cavicchioli

Na arte da administração de empresas e por que não, na arte de administrar nossas vidas privadas, enfrentamos quase que diariamente a questão:

dedicar mais atenção à floresta, ao conjunto, ou concentrar-se nas árvores, nos detalhes.

Parece que tudo é uma questão da distância em que nos colocamos diante das circunstâncias. Quanto maior essa distância, melhor enxergamos a floresta, o sistema, e vice-versa.

Pensando nessa metáfora, creio que precisamos desenvolver duas habilidades importantes: a de enxergar de perto as pequenas mudanças – nas árvores – e enxergar de longe, as grandes mudanças – na floresta.

O professor americano *Peter Senge*, que esteve no Brasil em novembro do ano passado, é um especialista na aprendizagem organizacional.

Senge desenvolveu já há algum tempo, por volta de 1990, a ideia do pensamento sistêmico na gestão de empresas.

Pensar de forma sistêmica é unir com equilíbrio a teoria e a prática, e lembrar que a soma das partes pode ser maior que o todo. Vivenciamos momentos de abundância de informações e por isso, separar o que observar de perto, e o que de longe, fica mais difícil. Isto é, precisamos trabalhar nossa competência de separar o que é importante do que não é importante. Isto não é tão fácil, pois vivemos hoje conectados ao mundo e não separados dele.

Naturalmente, diante das grandes mudanças por que passa a atividade notarial, como a utilização das ferramentas da tecnologia da informação e as alterações no comportamento das pessoas com as mídias sociais, por exemplo, precisa-se desenvolver uma espécie de olhar bi-focal, capaz de identificar oportunidades no detalhe, nas árvores, e no sistema – na floresta.

Da mesma forma que é preciso preservar o planeta, sua sustentabilidade, precisamos também preservar nossa capacidade visual, separando o que é bom, o que serve, do que não serve.

O Brasil vem demonstrando capacidade de continuar crescendo nos próximos cinco, seis anos, segundo alguns especialistas. Nesse período, certamente teremos oportunidades e ameaças.

Enxergar a floresta é ter a visão sistêmica e compartilhada do futuro que buscamos criar, do progresso que pretendemos trilhar.

E enxergar a árvore é focar nos recentes e enormes avanços da atividade notarial, investindo em recursos materiais, em tecnologias, modernizando fisicamente os cartórios, desenvolvendo a qualidade e a excelência no atendimento aos clientes como meio de conscientizar, cada vez mais, sua fundamental importância junto à sociedade.



“Vivenciamos momentos de abundância de informações e por isso, separar o que observar de perto, e o que de longe, fica mais difícil”

Um abraço e até nossa próxima edição.



Gilberto Cavicchioli é engenheiro com mestrado em Administração de Empresas. Professor da ESPM e da Fundação Getúlio Vargas, realiza palestras e consultorias a empresas. Autor do livro “O Efeito Jabuticaba”. Site: www.profissionalsa.com.br.

Gestão de backup

Tanto num cartório como em casa a informação passou a ser um bem importante que precisa ser preservado e é cada vez mais essencial para a realização das nossas atividades.

Invista um tempo para pensar nas perguntas a seguir: O seu cartório se preocupa com a segurança da informação? Qual é o impacto da perda de dados para a atividade do seu cartório? Qual a política de backup do seu cartório? Afinal de contas, o que é backup?

Backup, ou cópia de segurança, é a criação de cópias de dados que podem ser utilizadas para restaurar a um estado original em um evento de perda destes dados.

Os Backups podem ser feitos em diversos meios de armazenamento. Os mais comuns são CD-ROM, DVD, blu-ray, disco rígido, disco rígido externo e fitas magnéticas. Nesse grupo, as fitas magnéticas são as mais usadas. Para armazenar pouca informação, os cartões de memória também podem ser considerados uma forma de backup. Com a popularização e a melhoria da velocidade da banda larga, esta vem sendo cada vez mais utilizada para permitir o backup dos dados do servidor de uma empresa para um outro local externo. O desvantagem desta forma de backup é a dependência da conexão com a internet e da sua velocidade, o que pode impossibilitar seu uso dependendo do volume de dados.

Além do meio utilizado para armazenar o backup, outros parâmetros devem ser observados, tais como: o tempo de execução do backup, a periodicidade, a quantidade de cópias armazenadas, o tempo que as cópias devem ser mantidas, a capacidade de armazenamento, o método de rotatividade entre os dispositivos, a compressão e criptografia dos dados.

Na eventualidade de ocorrência de incidente, os dados devem ser repostos, recorrendo então à informação armazenada no backup. A recuperação dos dados deverá ser efetuada rapidamente e de forma eficiente, para que os serviços não se encontrem inativos por muito tempo. A prioridade da reposição dos dados deve ser estabelecida, conforme as necessidades da organização.

Um Backup bem feito é aquele que garante que seus dados estão preservados e podem ser restaurados posteriormente em caso de falha na velocidade esperada. Para isso é necessário uma política de Backup bem definida, implementada e regularmente testada, caso contrário corre-se o risco de ver seus dados simplesmente desaparecerem frente a um evento catastrófico.

Além do meio de armazenamento, uma escolha importante que tempos que fazer é quanto a frequência

do backup e a forma como ele será feito:

Backup Total: É o backup que abrange na íntegra todos os arquivos e diretórios existentes no servidor.

Vantagens: mais completo e mais fácil de ser restaurado a partir de um único conjunto de backup.

Desvantagens: mais demorado e requer mais disco, fita ou espaço de unidade de rede.

Backup Incremental: É o método de backup onde múltiplos backups são mantidos (e não apenas o último). Em um backup incremental, cada arquivo é armazenado uma única vez e, em seguida, sucessivos backups contêm apenas as informações que mudaram desde uma cópia de segurança anterior.

Vantagens: é mais rápido, requer menos espaço e pode manter várias versões dos mesmos arquivos em diferentes conjuntos de backup.

Desvantagens: para restaurar todos os arquivos, você deve ter todos os backups incrementais disponíveis e pode levar mais tempo para restaurar um arquivo específico, pois é necessário pesquisar mais de um conjunto de backups para encontrar a versão mais recente de um determinado arquivo.

É imprescindível que o cartório saiba quais informações quer preservar numa cópia de segurança, qual o tamanho dessas informações, qual a taxa de crescimento, quantos dias ou horas o cartório pode perder de informações e qual velocidade desejada para a recuperação dessas informações.

Se você já possui uma política de backup no seu cartório, é interessante que a mesma seja revisada e melhorada. Se você não possui, aproveite os conceitos apresentados neste artigo para iniciar procedimentos de segurança da informação no seu cartório.

Lembre-se de que a informação é um recurso muito precioso dentro do seu cartório e que existem meios de protegê-la. Tendemos a achar que um evento de perda de dados nunca vai acontecer conosco e por isso não nos protegemos, mas se um dia chegar a acontecer é bom que estejamos preparados.

“Um Backup bem feito é aquele que garante que seus dados estão preservados e podem ser restaurados posteriormente em caso de falha na velocidade esperada”



Rodrigo Villalobos é gerente executivo do CNB-SP, bacharel em Administração de Empresas pela PUC-SP, com MBA em Conhecimento, Tecnologia e Inovação pela USP e especialização em Administração Legal pela GVLaw e em Administração Financeira pela FGV.



Quais as diferenças entre o Empresário Individual e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI? Como devem ser lavradas escrituras em que compareça alguma dessas figuras empresariais?

Ambos os tipos de atuação empresarial tem sua capituloção legal no Código Civil em vigor, Lei 10.406/2002. A figura do empresário individual encontra-se prevista nos artigos 966 a 980 do Código, ao passo em que a EIRELI, introduzida recentemente pela Lei 12.441/2011, ocupa o novo o título I-A “DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA”, localizado no artigo 980-A do Código, em vigor desde 11 de janeiro do corrente ano.

Com isso é possível extrair como primeira conclusão, que tais figuras empresariais coexistem e possuem regramento próprio, ou seja, empreendedores podem preferir qualquer um dos dois tipos para o exercício da empresa.

A EIRELI nada mais é que uma sociedade unipessoal de responsabilidade limitada, ou seja, uma subespécie da modalidade “sociedade limitada”, razão pela qual, as regras desta são aplicadas subsidiariamente à EIRELI, no que couber¹. A essência deste novo ente personificado e principal diferença em relação ao Empresário Individual é a subsidiariedade da responsabilidade do sócio pelas obrigações sociais, tendo vista tratar-se de um novo tipo societário, com personalidade jurídica própria e distinta da de seu sócio, o que não ocorre com o empresário individual.

A atuação notarial deve atentar sempre pela correta representação do empresário e de seu representante legal.

No caso do Empresário Individual, em razão da unicidade do patrimônio do Empresário Individual, a escritura é lavrada em nome da pessoa física que detém titularidade de empresário (vide *Jornal do Notário* nº 138, Junho de 2010, p. 8).

Já em relação à EIRELI o notário deve garantir que o

signatário da escritura seja efetivamente o representante legal, nos mesmos termos que ocorre em uma sociedade limitada, devendo exigir o contrato social, registrado na junta comercial em casos de empreendedor que desempenhe atividade econômica ou registrado em Registro de Títulos e Documentos nos casos de atividades que não tenham como finalidade a distribuição de lucros.

Nesse sentido, o administrador da EIRELI pode ser designado no próprio ato constitutivo ou em ato separado e registrado, onde ficarão delimitados seus poderes, que podem incluir a venda ou aquisição de bens, o que de imediato pode tornar esta terceira pessoa competente para assinar eventual escritura pública.

Algumas peculiaridades sobre a EIRELI podem ser enumeradas:

1. De acordo com o Enunciado nº 468 do CJF, “A empresa individual de responsabilidade limitada só poderá ser constituída por pessoa natural”.

2. Nos termos do §2º, 980-A, da Lei 10.406/02, “A pessoa natural que constituir empresa individual de responsabilidade limitada somente poderá figurar em uma única empresa dessa modalidade”.

3. O capital mínimo para constituição de uma EIRELI não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País². Exceto a integralização de capital por meio de prestação de serviços, o capital subscrito pode incluir qualquer bem suscetível de avaliação pecuniária. Note que se trata de requisito para constituição da EIRELI e alteração do salário mínimo não exige a alteração do ato constitutivo.

4. O nome empresarial deve incluir a expressão EIRELI após firma ou denominação; ambas são possíveis³.

5. No âmbito do direito de Família, aos direitos do cônjuge sobre a EIRELI em caso de partilhas decorrentes de divórcio, separação ou inventários, seguem o regime de bens adotado pelo casal.

6. Já em relação aos herdeiros, a morte do sócio da EIRELI segue as disposições do contrato social, e não havendo atenderá as regras gerais do Código Civil.

¹ Art. 980 – A, § 6º Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas.

² Art. 980-A. A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

³ § 1º O nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão “EIRELI” após a firma ou a denominação social da empresa individual de responsabilidade limitada.

Para você pensar:

“Até cortar os próprios defeitos pode ser perigoso. Nunca se sabe qual é o defeito que sustenta nosso edifício inteiro”

Clarice Lispector



1) Pedro gosta e joga muito bem “**dominó**”.

Parabéns duplamente, Pedro: grafia correta e joga bem **dominó**.

Correto: dominó (plural: dominós)

Dica fácil: não houve mudanças fundamentais quanto às regras de acentuação das palavras oxítonas (palavras cuja sílaba tônica—forte—é a última).

Regra mantida: são acentuadas as palavras oxítonas terminadas nas vogais tônicas abertas ou fechadas grafadas **a**, **e** ou **o**, seguidas ou não de **s**.

2) Sua atitude foi “**heróica**”.

A atitude, mas a grafia não...

Correto: heroica(heroicas)

Nova Regra Ortográfica: não será mais acentuada a palavra **heroico (ou heroica)**, porque os ditongos **ei**, **oi** da sílaba tônica-forte- de palavras **paroxítonas** (palavras cuja sílaba tônica-forte- é a antepenúltima) perdem os acentos gráficos.

3) Ele é um “**herói**”. Parabéns!!!

Correto!!!

Dica fácil: regra mantida. Herói continuará sendo acentuado porque os grupos **ei**, **oi** das palavras **oxítonas** (palavras cuja sílaba tônica—forte—é a última) continuam acentuadas.

Saiba mais para não errar:

1) “**menas**”-----**não existe. Correto: menos.**

2) “**comcerteza**”-----**com certeza se escreve separado.**

PARA VOCÊ PENSAR:

“Gosto dos venenos mais lentos, das bebidas mais amargas, das drogas mais poderosas, das idéias mais insanas, dos pensamentos mais complexos, dos sentimentos mais fortes... tenho um apetite voraz e os delírios mais loucos.

Você pode até me empurrar de um penhasco que eu vou dizer:

- E daí? Eu adoro voar!

“Não me dêem fórmulas certas, por que eu não espero acertar sempre. Não me mostrem o que esperam de mim, por que vou seguir meu coração. Não me façam ser quem não sou. Não me convidem a ser igual, por que sinceramente sou diferente. Não sei amar pela metade. Não sei viver de mentira. Não sei voar de pés no chão. Sou sempre eu mesma, mas com certeza não serei a mesma pra sempre.” **Clarice Lispector**



Renata Carone Sborgia é graduada em Direito e Letras – Mestra USP/RP – Pós Graduada pela FGV/RJ – Especialista em Língua Portuguesa – Especialista em Direito Público – Membro Imortal da Academia Ribeirãoopretana de Educação (ARE) – MBA em Direito e Gestão Educacional – Autora de Livros



“Livro Caixa”

O valor pago, recolhido ou depositado, a título de ISSQN pode ser deduzido da base de incidência do IRPF – Carnê-Leão

*Antonio Herance Filho



s Notários e Registradores brasileiros podem deduzir da receita da respectiva atividade todas as despesas de custeio pagas, desde que sejam necessárias à percepção do rendimento tributável ou à manutenção da fonte produtora, conforme autorização expressa trazida pelo Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 1999 (RIR/99, art. 75, inciso III).

Um dos critérios de dedutibilidade de despesas tem a ver com a sua natureza. Apenas os dispêndios passíveis de enquadramento num dos incisos do art. 75 Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99) é que poderão reduzir a base de incidência do IRPF - Carnê-Leão.

Prescreve o fragmento legal citado, *in verbis*:

“RIR/99 - Art. 75. O contribuinte que perceber rendimentos do trabalho não-assalariado, inclusive os titulares dos serviços notariais e de registro, a que se refere o art. 236 da Constituição, e os leiloeiros, poderão deduzir, da receita decorrente do exercício da respectiva atividade (Lei nº 8.134, de 1990, art. 6º, e Lei nº 9.250, de 1995, art. 4º, inciso I):

I - a remuneração paga a terceiros, desde que com vínculo empregatício, e os encargos trabalhistas e previdenciários;

II - os emolumentos pagos a terceiros;

III - as despesas de custeio pagas, necessárias à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora.” (Original sem destaques)

Embora não haja na legislação tributária federal lista das despesas dedutíveis para Notários e Registradores, é certo que sobre a dedutibilidade de muitos dispêndios não se têm dúvidas. Por exemplo, são dedutíveis os valores pagos a título de aluguel, condomínio e IPTU do imóvel onde instalada a Unidade, como também ocorre com as despesas com higiene, energia elétrica, água, telefone, entre tantas outras (o leitor pode ver sugestão de Plano de Contas na edição nº 4624, de 31.05.2011, do **Boletim Eletrônico INR** – www.gruposerc.com.br).

Com efeito, quanto mais o valor da despesa onerar o caixa da atividade exercida pelo contribuinte maior será o seu interesse em ver tal dispêndio influenciar o cômputo do IRPF – Carnê-Leão e, nesse aspecto, o leitor bem sabe, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza vem ostentando condição de destaque entre as despesas.

Na verdade, hoje, o custo do ISSQN pode subtrair, aproximadamente, uma sexta parte dos rendimentos líquidos mensais do Oficial. Para tanto, basta que a legislação do município de situação de sua serventia tenha fixado a alíquota de 5% (cinco por cento) e esta se faça incidir sobre o valor dos emolumentos percebidos pela prática dos atos de seu ofício.

É claro que, nos municípios onde a legislação não reconhece que os serviços notariais e de registro sejam prestados com caráter pessoal, o custo tributário deles decorrente é despesa que, em muito, onera a atividade do leitor.

Há algum tempo, temos sustentado que o valor pago a título de ISSQN é dedutível da base de incidência do IRPF do Oficial do RCPN, com fulcro na regra do inciso III, do art. 75 do RIR/99.

Nesse sentido a decisão da Superintendência Regional da Receita Federal, da 6ª Região Fiscal, no Processo de Consulta nº 50/10, cuja ementa, por importante, segue reproduzida:

IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA

- IRPF - Para efeito da incidência do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, os titulares dos serviços notariais e de registro a que se refere o art. 236 da Constituição Federal poderão deduzir da receita decorrente do exercício da respectiva atividade o valor pago a título de ISSQN, escriturado em livro Caixa, como despesa de custeio necessária à manutenção dos serviços notariais e de registro. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 7.713, de 1988, art. 11, inciso III; Regulamento do Imposto de Renda - RIR/1999 (Decreto nº 3.000, de 1999), art. 75, inciso III; Instrução Normativa SRF nº 15, de 2001, art. 51, inciso III; Instrução Normativa RFB nº 1.000, de 27 de janeiro de 2010 - Superintendência Regional da Receita Federal, 6ª Região Fiscal, Processo de Consulta nº 50/10 (Original sem destaques).

Assim, com a incidência do ISSQN sobre os serviços notariais e de registro, o IRPF Carnê-Leão terá base menor, o que acarretará diminuição da arrecadação federal.

Ressalta-se, ainda, que as despesas dedutíveis devem ser devida e suficientemente comprovadas, pena de serem excluídas do cálculo feito pelo contribuinte,

por ato (glosa) da autoridade administrativa competente.

A comprovação do recolhimento do tributo se faz pela apresentação do documento aprovado pela legislação municipal com a devida quitação (autenticação mecânica ou eletrônica do agente recebedor).

Considerando, por derradeiro, a hipótese de o contribuinte estar efetivando, mensal e regularmente, depósitos judiciais das importâncias exigidas, até que a demanda encontre o seu fim, o comprovante do valor depositado, que tem acesso garantido como despesa dedutível em Livro Caixa, deve ser mantido à disposição da fiscalização.

É cediço que, se o levantamento da importância depositada for deferido ao contribuinte, este, para os fins do IRPF Carnê-Leão, deverá oferecê-la à tributação na data do respectivo crédito.

A decisão, cuja ementa segue reproduzida, corrobora o acima sustentado. Confira-se:

DEPÓSITO JUDICIAL. Havendo depósito judicial de valores, a incidência do imposto de renda pessoa física ocorre quando do levantamento das importâncias depositadas e atinge o rendimento abonado pela instituição financeira depositária. (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Campo Grande, Acórdão da 3ª Turma nº 04-17334, de 15/04/2009)

Se, de um lado, a incidência do ISSQN sobre os serviços notariais e de registro ainda acarreta inconformismos, sobretudo porque Notários e Registradores vêm sendo tratados, indevidamente, como pessoas jurídicas de direito privado, de outro, serve-nos de consolo a conclusão no sentido de que o valor mensal do IRPF Carnê-Leão passa a ser menor, porque de sua base será possível deduzir o valor recolhido aos cofres do Município.



“Na verdade, hoje, o custo do ISSQN pode subtrair, aproximadamente, uma sexta parte dos rendimentos líquidos mensais do Oficial”



* Antonio Herance Filho é advogado, especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em Direito Constitucional e de Contratos pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo e em Direito Registral Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Tributário em cursos de pós-graduação, co-autor do livro “Escrituras Públicas – Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais – Análise Civil, Processual Civil, Tributária e Notarial”, editado pela RT, autor de vários artigos publicados em periódicos destinados a Notários e Registradores. É diretor do Grupo SERAC, colunista e coeditor das Publicações INR - Informativo Notarial e Registral (herance@gruposerac.com.br).

Decisões em destaque

Decisão 1

TESTAMENTO – Cláusulas de inalienabilidade e incomunicabilidade impostas pelos testadores – Falecimento destes – Pedido de levantamento das cláusulas pelo herdeiro – Sentença de improcedência – Flexibilização da vedação contida no artigo 1.676 do Código Civil de 1916 – Circunstâncias do caso concreto que autorizam o cancelamento dos gravames – Apelação provida. (TJSP – Apelação Cível nº 0001016-73.2011.8.26.0011 – São Paulo – 4ª Câmara de Direito Privado – Rel. Des. Carlos Henrique Miguel Trevisan – DJ 23.01.2012)

Fonte: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leiamais.aspx?NewsID=4477&TipoCategoria=1

Decisão 2

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS. PREVALÊNCIA DA REAL INTENÇÃO DO TESTADOR. IRRELEVÂNCIA DO TERMO UTILIZADO NO TESTAMENTO. INTUITO DE DEIXAR À VIÚVA-MEIRA A PARTE DISPONÍVEL DE SEUS BENS. VALIDADE DA CLÁUSULA. 1. Irrelevante se o termo empregado na escritura pública de testamento faz referência a instituto diverso daquele a que o testador quis mencionar. 2. Havendo interpretações diversas, necessário averiguar a verdadeira intenção do testador, consoante disposição do Código Civil. RECURSO PROVIDO. (TJPR – Apelação Cível nº 774918-8 – Curitiba – 11ª Câmara Cível – Rel. Des. Vilma Régia Ramos de Rezende – DJ 27.01.2012)

Fonte: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leiamais.aspx?NewsID=4476&TipoCategoria=1

Decisão 3

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RECONHECIMENTO DE FIRMA MEDIANTE ASSINATURA FALSIFICADA. RESPONSABILIDADE CIVIL. OFÍCIO DE NOTAS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA E JUDICIÁRIA. 1. Consoante as regras do art. 22 da Lei 8.935/94 e do art. 38 da Lei nº 9.492/97, a responsabilidade civil por dano decorrente da má prestação de serviço cartorário é pessoal do titular da serventia à época do fato, em razão da delegação do serviço que lhe é conferida pelo Poder Público em seu nome. 2. Os cartórios ou serventias não possuem legitimidade para figurar no pólo passivo de demanda indenizatória, pois são desprovidos de personalidade jurídica e judiciária, representando, apenas, o espaço físico onde é exercida a função pública delegada consistente na atividade notarial ou registral. 3. legitimidade passiva do atual titular do serviço notarial ou registral pelo pagamento de débitos atrasados do antigo titular. 4. Doutrina e jurisprudência acerca do tema, especialmente precedentes específicos desta Corte. 5. Recurso especial provido.

Fonte: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leiamais.aspx?NewsID=4432&TipoCategoria=1

Decisão 4

IMPOSTO – ISS – Incidência sobre serviços notariais e de registro – Admissibilidade – Forma de Trabalho Pessoal – Base de cálculo do imposto que deve ser aquela estabelecida na forma do art. 9º, § 1º,

do Decreto-lei nº 406/68 – Segurança concedida – Apelo da impetrante promovido para esse fim, por maioria.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 0044209-26.2010.8.26.0577, da Comarca de São José dos Campos, em que é apelante LAURA RIBEIRO VISSOTTO sendo apelado SECRETARIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS (E OUTROS (AS)) E OUTROS. ACORDAM, em 14ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: “POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR SORTEADO, QUE DECLARARÁ. ACÓRDÃO COM O 2º JUIZ, DES. GONÇALVES ROSTEY.”, de conformidade com o voto do(a) Relator(a), que integra este acórdão. O julgamento teve a participação dos Desembargadores JOÃO ALBERTO PEZARINI (Presidente sem voto), GONÇALVES ROSTEY, vencedor, RODOLFO CÉSAR MILANO, vencido e GERALDO XAVIER.

São Paulo, 6 de outubro de 2011.

GONÇALVES ROSTEY
RELATOR DESIGNADO

DJE, 16/12/2011

Fonte: Leia o acórdão na íntegra em http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leiamais.aspx?NewsID=4486&TipoCategoria=1

Decisão 5

Ata Notarial é utilizada para obtenção de liminar

583.00.2012.113153-5/000000-000 - nº ordem 266/2012 - Medida Cautelar (em geral) - ALINE GONZALES ASSUMPÇÃO NEVES X SAMIRA SHAHATIT - C O N C L U S Ã O Em 09 de fevereiro de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA Eu, _____ escrev. PROCESSO N. 12.113.153-5 Vistos. A decisão de fls. 30/31 foi bem clara: seriam presumidas verdadeiras, a princípio, as alegações da autora, caso a ré não permitisse a constatação. Em adendo a essa presunção, foi despachada, hoje, pela autora, cópia de Ata Notarial, dando conta da veracidade de suas alegações. É evidente que o documento será submetido a contraditório, oportunamente, e dependerá de corroboração pelo original, devidamente assinado. Assim, diante da presunção acerca do ruído e da trepidação causados pelo ventilador de teto da ré e tendo em vista a urgência da medida, que visa a salvaguardar a paz e o bem estar da família da autora e, em última análise, a convivência civilizada entre os condôminos, DEFIRO A LIMINAR, determinando que a ré se abstenha de ligar tal aparelho, no período noturno, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 por cada noite em que se descumprir tal decisão. Intime-se, com urgência. Int. São Paulo, d.s. Swarai Cervone de Oliveira Juiz de Direito - ADV ALINE GONZALES ASSUMPÇÃO NEVES OAB/SP 183286

Fonte: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leiamais.aspx?NewsID=4467&TipoCategoria=1

Portaria CAT Nº 21, de 27-02-2012

(DOE 28-02-2012)

Disciplina o envio de informações de escrituras lavradas por tabelião, referentes à transmissão “causa mortis” ou doação de bens ou direitos realizada no âmbito administrativo.

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 26-A do Decreto 46.655, de 1º de abril de 2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - o tabelião ou qualquer outra pessoa responsável pelo exercício da atividade notarial, relativamente à transmissão “causa mortis” e à doação realizadas em âmbito administrativo, deverá enviar à Secretaria da Fazenda, por meio do endereço eletrônico <http://www.fazenda.sp.gov.br>:

I - as informações relacionadas no Anexo I;

II - as cópias digitalizadas das escrituras lavradas em arquivo no formato “PDF” e com assinatura digital contida em documento do tipo P7S.

Parágrafo único - para o cumprimento do disposto nesta portaria:

1 - o tabelião poderá constituir um procurador, por meio de procuração disponível no Cadastro de Notários e Registradores da Secretaria da Fazenda, no endereço eletrônico <http://www.fazenda.sp.gov.br>, desde que a pessoa autorizada seja portadora de certificado digital;

2 - requerer-se-á, cumulativamente:

a) a prévia inscrição do tabelião no Cadastro de Notários e Registradores da Secretaria da Fazenda;

b) a utilização de certificado digital do tabelião ou de seu procurador.

Artigo 2º - As informações poderão ser prestadas após a lavratura de cada escritura ou em lotes, de acordo com a estrutura de arquivo “XML” definida no Anexo II.

§ 1º - As cópias digitalizadas assinadas digitalmente das escrituras lavradas deverão ser anexadas ao arquivo contendo as informações e enviadas à Secretaria da Fazenda.

§ 2º - o envio das informações deverá ser efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao da lavratura da escritura.

Artigo 3º - Relativamente às escrituras lavradas no período compreendido entre:

I - 28 de janeiro de 2011 e o dia anterior à data da publicação desta portaria, as informações deverão ser prestadas quando solicitadas pelo fisco, no prazo e na forma constantes de notificação;

II - a data da publicação desta portaria e o dia 31 de março de 2012, as informações deverão ser prestadas, nos termos desta portaria, no período de 2 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

I. Dados de Identificação do Documento Transmitido

1.1 – Identificação da Escritura Lavrada

Livro e página de localização e identificação da Escritura Pública lavrada no Cartório objeto da transação. Máximo de 50 caracteres em cada um dos dois campos.

1.2 – Data da lavratura da Escritura

Data referente à lavratura da Escritura objeto da transmissão. A data de lavratura deve ser igual ou superior a 27/01/2011.

1.3 – N? da Declaração de ITCMD

Número correspondente à declaração de ITCMD feita pelo contribuinte.

1.4 – Tipo da Escritura

Escolher dentre os seguintes: Inventário e Partilha; Doação;

Separação / Divórcio / Dissolução de união estável.

1.5 – Data do óbito / doação / separação

Não pode ser inferior a 1/1/2001.

II. Dados Complementares

2.1 – Se o Tipo da Escritura refere-se a Inventário e Partilha:

2.1.1 – CPF ou documento do exterior que identifica o “de cujus” citado na escritura;

2.1.2 – Relação de CPF(s) ou documento(s) do exterior que identifica(m) o(s) herdeiro(s) citado(s) na Escritura Pública;

2.1.3 – Situação tributária em que se enquadram cada um dos contribuintes citados no item 2.1.2, dentre as seguintes: Imune/Isenta/Não Incidência ou Tributável;

2.1.4 – Caso a situação tributária enquadrada em 2.1.3 seja a “Tributável”, deverá ser respectivamente informado:

2.1.4.1 – Opção de recolhimento do ITCMD: parcela única ou parcelamento;

2.1.4.2 – Data de recolhimento do ITCMD (para parcela única, no item 2.1.4.1) ou data de recolhimento da última parcela (para parcelamento, no item 2.1.4.1);

2.1.4.3 – Valor de recolhimento do ITCMD (para parcela única, no item 2.1.4.1) ou valor total recolhido do parcelamento do ITCMD (para parcelamento, no item 2.1.4.1).

2.2 – Se o Tipo da Escritura refere-se a Doação:

2.2.1 – Relação de CPF(s), CNPJ(s) ou documento(s) do exterior que identifica(m) o(s) doador(es) citado(s) na Escritura Pública;

2.2.2 – Situação tributária em que se enquadram cada um dos doadores citados no item 2.2.1, dentre as seguintes: Imune/Isenta/Não Incidência ou Tributável;

2.2.3 – Caso a situação tributária enquadrada em 2.2.2 seja a “Tributável”, deverá ser respectivamente informado:

2.2.3.1 – Idem 2.1.4.1;

2.2.3.2 – Idem 2.1.4.2;

2.2.3.3 – Idem 2.1.4.3;

2.2.4 – Relação de CPF(s), CNPJ(s) ou documento(s) do exterior que identifica(m) o(s) donatário(s) citado(s) na Escritura Pública;

2.2.5 – Situação tributária em que se enquadram cada um dos doadores citados no item 2.2.4, dentre as seguintes: Imune/Isenta/Não Incidência ou Tributável;

2.2.6 – Caso a situação tributária enquadrada em 2.2.5 seja a “Tributável”, deverá ser informado:

2.2.6.1 – Idem 2.1.4.1;

2.2.6.2 – Idem 2.1.4.2;

2.2.6.3 – Idem 2.1.4.3.

2.3 – Se o Tipo da Escritura refere-se a Separação ou Divórcio ou Dissolução de União Estável:

2.3.1 – CPFs que identificam os Cônjuges ou Conviventes;

2.3.2 – Situação tributária em que se enquadram cada um dos cônjuges/conviventes citados no item 2.3.1, dentre as seguintes: Imune/Isenta/Não Incidência ou Tributável;

2.3.3 – Caso a situação tributária enquadrada em 2.3.2 seja a “Tributável”, deverá ser respectivamente informado:

2.3.3.1 – Idem 2.1.4.1;

2.3.3.2 – Idem 2.1.4.2;

2.3.3.3 – Idem 2.1.4.3.

ANEXO II

Transmissão em lote de Escrituras Públicas

Fonte: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leiamais.aspx?NewSID=4499&TipoCategoria=1

Energias renovadas todos os dias



Após um dia de muito trabalho ou estresse, nada melhor que uma boa noite de sono para recuperar as energias e se preparar para um dia melhor.

Locais muito barulhentos, iluminados e mal ventilados podem desencadear o distúrbio do sono

Se você começa o dia irritado ou cansado e o mau humor só aumenta com o passar do tempo, pode ser um sinal de que a qualidade do seu sono não é das melhores. Ter um dia de trabalho mais produtivo e saudável começa com uma boa noite de descanso, isto porque o sono serve para relaxar a mente e o corpo, e ajuda na produção e distribuição de hormônios pelo organismo. “Uma boa noite de sono é sentida quando você acorda no dia seguinte. O normal para qualquer pessoa é acordar bem disposta de manhã cedo, independentemente da idade da pessoa”, afirma o neurologista Rubens Reimão, coordenador do Grupo de Pesquisa Avançada em Medicina do Sono do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo (USP).

O ideal, segundo o neurologista, é dormir em torno de sete e meia a oito horas por noite, sem interrupções. Com o tempo, os distúrbios do sono podem ocasionar, além do cansaço e impaciência, déficit de atenção, prejudicando o desempenho profissional, e até, nos casos mais graves, problemas de saúde como infarto ou derrame cerebral.

Segundo o médico, os distúrbios do sono são muitos e atingem cerca de 25% da população, sendo muito comum em profissionais que trabalham diretamente com o público e passam por momentos de estresse durante o dia. O mais recorrente é a insônia, crônica ou eventual, que afeta 20% das pessoas. Ela é caracterizada pela dificuldade em dormir e ou manter um sono estável. Cerca de 4% dos brasileiros têm apneia ou roncam. Os outros distúrbios, mais raros, não ultrapassam 1% da população. “É muito comum que portadores da insônia sofram por muitos anos e não procurem um tratamento ou o diagnóstico por não conhecerem a doença ou imaginarem que não há nada que possa ser feito”, explica Reimão, presidente do Departamento de Neurologia da Associação Paulista de Medicina (APM).

As causas variam entre os pacientes e podem ser decorrência de depressão ou ansiedade, ou causada por maus hábitos antes de dormir, como o consumo excessivo de café, chá preto ou outras

substâncias estimulantes, especialmente à noite. Por isso, especialistas orientam a manter regularidade no horário de dormir e de acordar, evitar consumo de álcool e cigarro, optar por alimentação leve e de fácil digestão à noite e evitar exercícios físicos nas três horas que antecedem o repouso.

A nutricionista Roberta dos Santos Silva, por sua vez, chama a atenção para a ingestão de alimentos antes de dormir que podem ajudar a ter uma boa noite de sono. “Beber aquela xícara de leite morno com mel antes de dormir é uma boa pedida, pois o leite contém triptofano, que é um aminoácido essencial, ele age como um indutor natural do sono, por aumentar a quantidade de serotonina, um sedativo também natural do cérebro”, explica.

O quarto de dormir também pode interferir na qualidade do sono. “Locais muito barulhentos, iluminados e mal ventilados podem desencadear o distúrbio”, completa o neurologista Reimão.

Cinco dicas para uma boa noite de sono

- 1- Tome um banho morno, tente relaxar e evite pensamentos desagradáveis. Quando o corpo está pronto para dormir, geralmente a temperatura dele cai. Um banho pode estimular a bioquímica do sono;
- 2- Evite fazer anotações, ler ou assistir a TV na cama;
- 3- Se não dormir em 30 minutos, levante-se e procure uma atividade relaxante como ouvir música suave ou ler;
- 4- É difícil dormir sentindo fome; coma algo leve antes de deitar-se: uma maçã é uma boa opção;
- 5- Caso você tenha insônia, evite dormir durante o dia ou, se estiver muito cansado, procure dormir menos de 1 hora.

Fonte: Livro “Idade Biológica: comportamento humano e renovação celular”, de Eliana Guimarães Pyhn e Maria Lúcia dos Santos, Editora Senac, São Paulo, 2003.



Reimão: “Uma boa noite de sono é sentida quando você acorda no dia seguinte”

Obrigaç o de atender bem

“Uma das atividades do cart rio   o aconselhamento jur dico e eu acredito que temos a obrigaç o de atender bem”

Andr  Fil como, Tabeli o de Notas e Protesto de Ca apava

Ca apava (SP) - Com uma d cada de experi ncia advogando na  rea empresarial, o Tabeli o Andr  Fil como assumiu, em 2005, o 1  Cart rio de Notas e de Protesto de Ca apava, na Regi o Metropolitana do Vale do Para ba, com um objetivo bem claro: prestar sempre o melhor atendimento poss vel.

As primeiras iniciativas frente   serventia mudaram os rumos do Tabelionato, que passou a atender em um pr dio mais moderno no centro da cidade, com equipamentos e m veis novos, sistema de senhas para o atendimento aos usu rios e sinalizaç o visual. Com uma equipe de 14 funcion rios treinada, o cart rio   hoje uma Instalaç o T cnica de Certificaç o Digital e j  acumula importantes pr mios de qualidade.

“Uma das atividades do cart rio   o aconselhamento jur dico e eu acredito que temos a obrigaç o de atender bem. Por isso, fiz v rios cursos nessa  rea, entre eles o de motivaç o e qualidade no atendimento, promovido pelo Col gio Notarial, que   excelente. Gostei tanto que incentivei todos os funcion rios do cart rio a faz -lo.

Nos  ltimos dois anos, inscrevi o tabelionato no Pr mio de Qualidade Total da Anoreg, pois sabia que passar amos por uma auditoria externa muito exigente e que poderia nos mostrar os pontos a serem melhorados. O objetivo de participar deste pr mio   buscar a melhoria constante em todos os setores e procedimentos do cart rio, para atingir a meta inicial que   a excel ncia no atendimento ao usu rio”, declara o Tabeli o Andr  Fil como, que foi um dos vencedores do pr mio nacional da Anoreg-BR na categoria bronze em 2010 e 2011.



(acima) - Desde 2005   frente do 1  Cart rio de Notas e de Protesto de Ca apava, Andr  Fil como prima pela excel ncia no atendimento



Equipe treinada e espa o bem equipado: requisitos para a conquista do PQT 2010 e 2011



Entre o eixo Rio-S o Paulo, a cidade de Ca apava est  localizada em uma regi o de pr spero crescimento



Novo padrão de plugues e tomadas: se ligue na segurança



Medida visa aumentar a segurança dos usuários e é obrigatória para fabricantes e comerciantes de eletroeletrônicos de todo o País

Desde julho de 2011, todos os aparelhos eletroeletrônicos vendidos no Brasil devem ter plugues e tomadas de dois ou três pinos redondos, correspondentes ao novo padrão nacional, desenvolvido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A medida, que visa aumentar a segurança dos usuários, é obrigatória para fabricantes e comerciantes de eletroeletrônicos, mas é importante o consumidor ficar atento para não comprar plugues e tomadas fora do padrão e saber os cuidados que deve ter ao construir ou reformar seu imóvel.

De acordo com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), com a adoção do novo padrão, o mercado brasileiro passa a ter apenas dois modelos de plugues e tomadas, de dois e três pinos redondos, eliminando paulatinamente os cerca de dez tipos existentes, como o pino chato. “As novas tomadas possuem uma cavidade que impede que os dedos do usuário entrem em contato com os pinos do plugue na hora de encaixá-los para ligar o aparelho, evitando o choque elétrico”, explica o engenheiro elétrico Rafael Comporto Montero.

Já os plugues de três pinos são utilizados em aparelhos que necessitam de aterramento, fazendo a vez do fio terra, antes realizados por fios geralmente de cor verde. “Aquele fiozinho verde que tínhamos em equipamentos como geladeira, microondas e máquinas de lavar, é substituído pelo terceiro pino do plugue, o que garante ainda mais segurança para o usuário, pois ele é o responsável pelo aterramento do equipamento que em casos de curto circuito, podem causar choques elétricos”, salienta Montero.

Um dos motivos para a escolha do modelo de dois ou três pinos redondos, de acordo com o Inmetro, é que além de reduzir os riscos de choques elétricos, eles se adaptam melhor a 80% dos aparelhos atuais e têm melhor custo-benefício para os usuários e empresas. Assim, em caso de um equipamento antigo de dois pinos redondos o usuário não precisa fazer nada, pois

o plugue do aparelho deve ser compatível tanto com a tomada antiga quanto com a do novo padrão.

Se o equipamento tiver dois pinos chatos e as tomadas da casa ou do seu cartório já estiverem adaptadas ao padrão brasileiro, há duas opções: usar um adaptador ou trocar o cabo de alimentação do seu aparelho. O Inmetro orienta, no entanto, a usar adaptadores certificados, evitando desta forma material inadequado.

Fiação elétrica bem feita reduz riscos e consumo de energia

Ao construir ou reformar o imóvel, o ideal, explica o consultor ambiental do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Diego Bayer, é manter a fiação elétrica em boas condições e bem dimensionada. “Fiações antigas, com muitas emendas, além de representarem riscos, aumentam o gasto de energia elétrica”, avalia Bayer. O consultor aconselha também a optar por equipamentos elétricos e eletrônicos com menor consumo de energia elétrica. É muito importante que qualquer projeto e instalações que envolvam eletricidade sejam realizados por um profissional eletricista, que deve calcular os circuitos do projeto desde o quadro de força até as tomadas. “Outro cuidado que se deve ter com o projeto é calcular a carga de cada circuito, ou seja, a quantidade de equipamentos que ficarão ligados simultaneamente ou não e o consumo de cada um”, alerta o engenheiro elétrico Rafael Comporto Montero.

Saiba mais

O que são plugues e tomadas padronizados?

Com a nova medida, as tomadas passam a ter sempre três furos e os plugues, dois ou três pinos redondos. De acordo com o Inmetro, o pino chato vai desaparecer do mercado. Além disso, os pinos podem ser de dois diâmetros: com 4 mm ou 4,8 mm, dependendo da necessidade. Aparelhos que operam com até 10 amperes, por exemplo, usam o plugue com pinos de 4 mm, e que os que trabalham entre 10 e 20 amperes plugues, com 4,8 mm de diâmetro.

É necessário substituir todos os plugues e tomadas?

Não. O Inmetro declarou que somente em 20% dos aparelhos de eletroeletrônicos haverá dificuldade para conectar plugues e tomadas. Nesses casos, para fazer a conexão será necessária a utilização de adaptadores aprovados pelo instituto.

“As novas tomadas possuem uma cavidade que impede que os dedos do usuário entrem em contato com os pinos do plugue na hora de encaixá-los para ligar o aparelho, evitando o choque elétrico”



Qual é a iniciativa do seu Cartório?

Qual é a iniciativa socioambiental que seu cartório pratica para colaborar com o meio ambiente? Colabore conosco enviando sua sugestão para o email: jornaldonotario@cnbsp.org.br

LIVROS

Função Notarial e de Registro - Concurso Público

A obra analisa as questões tributárias e trabalhistas da função dos cartórios extrajudiciais, trazendo aspectos acerca do concurso público para a atividade, o regime jurídico dos funcionários (titulares, prepostos, interinos), bem como a responsabilidade civil do notário e do registrador, relacionado à responsabilidade civil do Estado.

Autora: Letícia Franco Maculan Assumpção
Editora: Núria Fabris Editora
ISBN: 9788560520770
Ano: 2011
 175 páginas



LIVROS

O Registro da Sentença de Usucapião Coletiva

Nesta obra, o notário e registrador carioca Fabrício Andrade Ferreira Girardin Pimentel defende a ideia de que a sentença de usucapião coletiva, prevista no Estatuto da Cidade, servirá como título a ser registrado no Registro de Imóveis. Esses dois atos – tanto a sentença quanto o respectivo registro – constituem, em conjunto, instrumento de grande alcance social, por viabilizarem, na atual política urbana, a implantação da ordem que permitirá o pleno desenvolvimento de todas as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tornando possível a livre disposição do bem, com vistas a inserir a população, antes marginalizada, no mercado imobiliário.

Autor: Fabrício Andrade Ferreira Girardin Pimentel.
Editora: Editora CRV
ISBN: 978-85-8042-254-2
Ano: 2011
 140 páginas

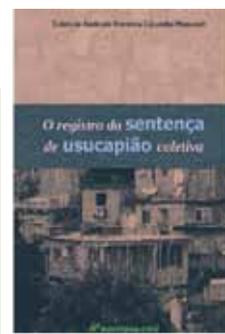


FOTO: GUAÇA MELGAR

EXPOSIÇÃO

Roma: A Vida e os Imperadores

Costumes, tradições e personagens da sociedade romana nos três primeiros séculos do Império estão expostos no Museu de Arte de São Paulo (Masp) até o dia 22 de abril. A mostra possui cerca de 370 relíquias, entre joias, cerâmicas, vestimentas, esculturas, afrescos e mosaicos, que saíram pela primeira vez de grandes museus da Itália e impressionam pelo luxo e riqueza dos detalhes. Com curadoria de Guido Clemente, professor de História Romana na Universidade de Florença, a exposição abre a programação "Momento Itália Brasil 2011-2012".

"Roma: A vida e os imperadores"
Quando: até 22 de abril
Horário: de terça a domingo, incluindo feriados, das 11h às 18h. Às quintas-feiras, das 11h às 20h.
Onde: Masp
Endereço: Av. Paulista, 1578, São Paulo/SP
Entrada: R\$ 15 (inteira) e R\$ 7 (estudantes, professores e aposentados com comprovantes)
Informações: (11) 3251-5644 ou pelo site www.masp.art.br



FOTO: ARQUIVO DO MUSEU NACIONAL DE ROMA / DIVULGAÇÃO

CINEMA

A Separação

Vencedor do Urso de Ouro no Festival de Berlim 2011 e do Globo de Ouro de melhor produção em língua estrangeira, o drama iraniano "A Separação" aborda os desafios e dificuldades de um relacionamento familiar, acentuados pela cultura e religião do país de origem. A história começa com o casal protagonista discutindo o divórcio perante um juiz. A mulher quer deixar o país com a única filha de 11 anos para que a garota não cresça no Irã, mas o marido não quer abandonar o pai que sofre de Alzheimer em estágio avançado. Vale a pena assistir para saber por que o longa foi indicado ao Oscar 2012 de melhor roteiro original.

Categoria: Filmes
Gênero: Drama
País / Ano: Irã / 2011
Duração: 123 minutos
Direção: Asghar Farhadi
Elenco: Leila Hatami, Peyman Moadi, Sarina Farhadi
Censura: 12 anos



**SEGURANÇA JURÍDICA
GARANTIDA E A
CONFIABILIDADE
DOS NOTÁRIOS,
VOCÊ SÓ ENCONTRA
NO CARTÓRIO.**

**[CERTIFICADO DIGITAL
É NO CARTÓRIO]**



**CERTIFICADO DIGITAL COM FÉ PÚBLICA
É EXCLUSIVIDADE DO CARTÓRIO.**

**AC NOTARIAL: RÁPIDO, SEGURO, FÁCIL
E PERTO DE VOCÊ.**

Ao emitir um Certificado Digital no cartório garantimos aos nossos clientes, um processo com total confiabilidade, segurança jurídica, fé pública e rapidez, pois a emissão do certificado é feita na hora, permitindo seu uso imediato. Além disso, estaremos sempre próximos para auxiliá-lo no uso seguro de documentos eletrônicos.



Entenda passo-a-passo como adquirir o seu certificado:

- Entre no site acnotarial.com.br;
- Escolha o certificado que deseja adquirir;
- Efetue o pagamento online via cartão ou boleto bancário;
- Agende a validação presencial em um dos pontos de atendimento a sua escolha. Verifique as opções no site;
- Compareça no ponto de atendimento com os documentos exigidos e retire o certificado digital.

www.acnotarial.com.br



a solução mais completa
em certificação digital

somos credenciados



somos associados



utilizamos tecnologia



AC
NOTARIAL